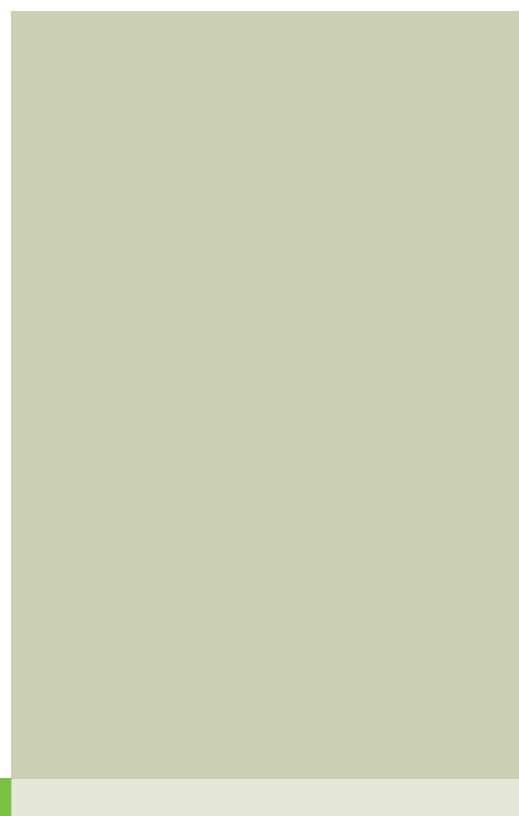


Relatórios

Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho em 2023

Relatório de Atividades

Aprovado pelo Conselho Consultivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (nos termos do artigo 3.º do Regulamento que rege este órgão)



Catálogo Recomendada

Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho em 2023: Relatório de atividades/Autoridade para as Condições do Trabalho; coord. Direção de Serviços para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho – Lisboa: ACT, 2024 - 77 p., 30cm

Dados Estatísticos /Relatórios / Acidentes de Trabalho/Doenças profissionais /Segurança e Saúde no Trabalho/ Campanhas de Segurança e Saúde no Trabalho/Relatórios de atividade/Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho/ Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho/Técnicos de Segurança no Trabalho/Portugal

AUTOR

ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho

COORDENAÇÃO

DSPSST - Direção de Serviços para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho

COMPOSIÇÃO

DID – Divisão de Informação e Documentação

EDITOR

ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho

EDIÇÃO

Julho de 2024

Índice

SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	8
SÍNTESE EXECUTIVA	10
I. INTRODUÇÃO	12
II. A AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO	13
MISSÃO.....	13
VISÃO.....	13
VALORES.....	13
ATRIBUIÇÕES	14
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	15
RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DA PROMOÇÃO DA SST	15
CONSELHO CONSULTIVO PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	17
III. REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO, CERTIFICAÇÃO FORMATIVA E PROFISSIONAL.....	19
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO	19
Autorização de Serviços Externos de Segurança no Trabalho	19
Dispensa de Serviço Interno de Segurança no Trabalho	20
Comunicação de Serviço Comum de Segurança no Trabalho.....	20
Auditorias a Entidades Prestadoras de Serviços de Segurança no Trabalho	21
Autorização para o Exercício de Atividades de Segurança no Trabalho pelo Empregador ou por Trabalhador Designado.....	23
REGULAÇÃO DA ATIVIDADE FORMATIVA	24
Cursos de Formação Inicial de Técnico Superior de Segurança no Trabalho e de Técnico de Segurança no Trabalho.....	24
Cursos de Formação para Representante do Empregador, Empregador ou Trabalhador Designado	25
Comunicações Prévias de Cursos de Formação.....	25
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	26
Emissão de Títulos Profissionais	26
Declarações Prévias para prestação de serviços na área da segurança no trabalho	29
IV. PROMOÇÃO DA SST	30

DIA NACIONAL DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO	30
PONTO FOCAL NACIONAL DA AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.....	32
Eventos	34
Validação de Traduções	35
Prémio Europeu de Boas Práticas	36
Prémio Cinematográfico «Locais de trabalho seguros e saudáveis»	36
Ferramentas Online Interactive Risk Assessment - OiRA.....	36
Projeto Safety and Health at Work Vocational Education and Training - OSHVET	37
Resposta a Pedidos da EU-OSHA	38
COLABORAÇÃO DA ACT COM OUTROS ORGANISMOS NACIONAIS	39
Comissões Técnicas	39
Grupos de Trabalho	40
PROJETOS INTERNACIONAIS	40
Roadmap on Carcinogens (RoC)	40
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	41
A SST NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.....	44
Projeto Novo Portal e APP ACT	44
Publicações	45
Redes Sociais	46
Simuladores Online	46
V. CUMPRIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES	47
OBJETIVOS	47
PROJETOS	50
VI. OS SERVIÇOS DE SST A NÍVEL NACIONAL.....	54
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SST.....	54
CONSULTA AOS TRABALHADORES NOS DOMÍNIOS DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	56
INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES NOS DOMÍNIOS DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	56
FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS DOMÍNIOS DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.....	57
IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLO DOS FATORES DE RISCO.....	58
VII. DADOS REFERENTES À SINISTRALIDADE LABORAL E DOENÇAS PROFISSIONAIS.....	65
ACIDENTES DE TRABALHO	65
DOENÇAS PROFISSIONAIS.....	71

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PERSPETIVAS PARA 2024 76**Índice de Figuras**

Figura 1. Organograma da ACT	15
Figura 2. Distribuição dos técnicos superiores parcialmente afetos à área da promoção da SST pelos Serviços da ACT	16
Figura 3. Autorização de serviço externo de segurança no trabalho	19
Figura 4. Dispensa de serviço interno de segurança no trabalho	20
Figura 5. Auditorias a entidades prestadoras de serviços de segurança no trabalho	21
Figura 6. Entidades prestadoras de serviços de segurança no trabalho (situação à data de 31 de dezembro de 2023)	22
Figura 7. Autorização para o exercício das atividades de segurança no trabalho pelo Empregador ou por Trabalhador Designado	23
Figura 8. Certificação de entidades formadoras: cursos de formação inicial de TSST e TST ...	24
Figura 9. Certificação de entidades formadoras: cursos para RE, E ou TD	25
Figura 10. Comunicações prévias de cursos de TSST e de TST e de cursos para RE, E ou TD	26
Figura 11. Requerimentos para emissão de Título Profissional	27
Figura 12. Requerimentos para emissão de segunda via de Título Profissional	28
Figura 13. Títulos Profissionais emitidos por nível de certificação, incluindo segundas vias....	28
Figura 14. Declarações prévias à deslocação do prestador de serviços	29
Figura 15. Participação em reuniões da EU-OSHA	33
Figura 16. Atividades mais relevantes da ACT, enquanto PFN	34
Figura 17. Eventos organizados e coorganizados pelo PFN	35
Figura 18. Ferramentas <i>OiRA</i> mais utilizadas - número de utilizadores e de avaliações do risco realizadas.....	37
Figura 19. Missões internacionais realizadas	42

Figura 20. Total de notícias e eventos (nacionais e internacionais) divulgados nos canais digitais da ACT.....	45
Figura 21. Respostas ao RU, Anexo D e n.º de trabalhadores abrangidos por serviços de SST entre 2021 e 2022	54
Figura 22. Número de unidades locais segundo a organização dos serviços de segurança e de saúde no trabalho entre 2021 e 2022	55
Figura 23. Organização dos serviços de segurança no trabalho entre 2021 e 2022	55
Figura 24. Consulta aos trabalhadores nos domínios da SST	56
Figura 25. Informação aos trabalhadores nos domínios da SST	57
Figura 26. Ações de formação, segundo o tema da formação	58
Figura 27. Número de unidades locais que identificaram fatores de risco, segundo o fator	59
Figura 28. Número de unidades locais que identificaram fatores de risco físico, segundo o agente	60
Figura 29. Número de unidades locais que identificaram fatores de risco químico, segundo os agentes mais frequentes	60
Figura 30. Número de unidades locais que identificaram fatores de risco biológico, segundo o grupo a que os agentes pertencem	61
Figura 31. Número de unidades locais que identificaram fatores de risco relacionados com a atividade, capazes de originar alterações do sistema musculoesquelético, segundo o agente ..	61
Figura 32. Número de unidades locais que identificaram fatores de risco psicossociais e organizacionais, segundo o agente	62
Figura 33. Número de unidades locais que identificaram outros fatores de risco, segundo o agente	63
Figura 34. Trabalhadores expostos a fatores de risco e avaliações efetuadas, segundo o fator	64
Figura 35. Evolução da sinistralidade laboral entre 2010 e 2022: Acidentes de trabalho totais e mortais	65
Figura 36. Total de acidentes de trabalho ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, por dimensão da empresa	66

Figura 37. Acidentes de trabalho mortais ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, por dimensão da empresa	66
Figura 38. Total de acidentes de trabalho ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, por atividade económica	67
Figura 39. Acidentes de trabalho mortais ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, por atividade económica	68
Figura 40. Total de acidentes de trabalho ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, por escalão etário	69
Figura 41. Acidentes de trabalho mortais ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, por escalão etário	69
Figura 42. Total de acidentes de trabalho ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, segundo o sexo.....	70
Figura 43. Acidentes de trabalho mortais ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, segundo o sexo.....	70
Figura 44. Total de Doenças Profissionais certificadas (com e sem incapacidade), entre 2016 e 2023	71
Figura 45. Doenças Profissionais certificadas por natureza da incapacidade e diagnóstico clínico, em 2023	73
Figura 46. Doenças Profissionais certificadas por natureza da incapacidade e atividade económica, em 2023	74
Figura 47. Doenças Profissionais certificadas por natureza da incapacidade e distrito de residência, em 2023	75

Índice de Quadros

Quadro 1. Colaboração em Grupos de Trabalho da EU-OSHA	32
Quadro 2. Participação da ACT em Comissões Técnicas	39
Quadro 3. Participação da ACT em Grupos de Trabalho	40
Quadro 4. Algumas das representações internacionais asseguradas pela ACT, em matéria de promoção da SST	43
Quadro 5. Nível de cumprimento dos objetivos, indicadores e metas	47
Quadro 6. Nível de cumprimento dos projetos de promoção de SST.....	50
Quadro 7. N.º de Doenças Profissionais certificadas por natureza da incapacidade, sexo, escalão etário (à entrada) e ano de certificação	72

Siglas e Acrónimos

ACT	Autoridade para as Condições do Trabalho
ANESPO	Associação Nacional de Escolas Profissionais
ANQEP	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
AP	Administração Pública
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APSEI	Associação Portuguesa de Segurança
AT	Acidentes de Trabalho
CC	Conselho Consultivo
CCP	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
CENFIC	Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul
CGTP-IN	Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional
CT	Comissão Técnica
DGAEP	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
DGE	Direção-Geral da Educação
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
DGS	Direção-Geral da Saúde
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DNPST	Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho
DP	Doenças Profissionais
DPRP	Departamento de Proteção contra os Riscos Profissionais
E	Empregador
EEAT	Estatísticas Europeias de Acidentes de Trabalho
EEN	<i>Enterprise Europe Network</i>
EFVET	Fórum Europeu de Formação Técnica e Profissional Educação e Formação
ENETOSH	<i>European Network Education and Training in Occupational Safety and Health</i>
ENSST	Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho
EPSE	Empresa Prestadora de Serviços Externos
EU-OSHA	Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho
EVBB	Associação Europeia de Institutos de Formação Profissional
FM	Faculdade de Medicina
FMH	Faculdade de Motricidade Humana
FISQ	Fichas Internacionais de Segurança Química
GEP	Gabinete de Estratégia e Planeamento
GT	Grupo de Trabalho
ICSC	<i>Internacional Chemical Safety Cards</i>
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

INSA	Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge
INSST	<i>Instituto Nacional de Seguridad y Salud en el Trabajo</i>
IPQ	Instituto Português da Qualidade
ISCSP-UL	Instituto Social de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa
ISQ	Instituto de Soldadura e Qualidade
ISS	Instituto da Segurança Social
LMERT	Lesões Musculoesqueléticas Relacionadas com o Trabalho
OIRA	<i>Online Interactive Risk Assessment</i>
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONS	Organismo de Normalização Setorial
OSHVET	<i>Safety and Health at Work Vocational Education and Training</i>
PFN	Ponto Focal Nacional
PME	Pequenas e Médias Empresas
PROAP	Programa Operacional de Apoio à Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RE	Representante do Empregador
RJPSST	Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho
SC	Serviços Centrais
SD	Serviços Desconcentrados
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente
SICAD	Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
SINAI	Sistema de Informação Nacional de Ação Inspetiva
SIPCAP	Sistema de Informação Processo de Candidatura para a Emissão de Certificados de Aptidão Profissional
ST	Segurança no Trabalho
SST	Segurança e Saúde no Trabalho
TD	Trabalhador Designado
TP	Título Profissional
TST	Técnico de Segurança no Trabalho
TSST	Técnico Superior de Segurança no Trabalho
UE	União Europeia
UGT	União Geral de Trabalhadores

Síntese Executiva

Em 2023 a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) manteve como pilar central da sua ação o reforço da promoção da segurança e saúde nos locais de trabalho e o foco no objetivo estratégico de prevenção e redução de acidentes de trabalho e doenças profissionais. Prosseguiu a sua atuação na componente regulatória e de certificação técnica e de acompanhamento dos serviços de segurança e saúde no trabalho, por assumirem uma importância crucial na prevenção dos riscos profissionais e promoção da segurança e da saúde dos trabalhadores, nomeadamente através da realização de 66 auditorias a entidades autorizadas a prestar serviços externos de segurança no trabalho e no apoio às empresas no desenvolvimento das atividades dos serviços de segurança e saúde no trabalho.

A ACT iniciou com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) um projeto inovador para assegurar oferta formativa gratuita às empresas, tendo como objetivo capacitar e apoiar empregadores e trabalhadores, sobretudo de micro e pequenas empresas, para o exercício das atividades de segurança no trabalho pelo próprio empregador ou por trabalhador designado. O projeto arrancou no 2.º semestre de 2023 com a realização de múltiplas ações de informação no sentido de divulgar não só aquela modalidade de organização dos serviços de segurança no trabalho, mas também da oferta formativa gratuita criada para o efeito. Participaram nas ações de divulgação empregadores e trabalhadores representando mais de 1.000 micro ou pequenas empresas.

Para a promoção de uma cultura de prevenção foram realizados 481 eventos de informação e sensibilização, junto de empresas e trabalhadores, com a participação de parceiros sociais e institucionais e no âmbito da atividade do Ponto Focal Nacional da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA).

Estas atividades contaram com perto de 25 mil participantes, com destaque para um conjunto significativo de técnicos de SST (520). Todavia, os números representam uma redução relevante face ao período homólogo (740 eventos, 31 mil participantes), reflexo de uma menor afetação dos técnicos superiores à atividade de promoção de SST e uma maior afetação às áreas de serviço informativo e contraordenacional.

O quadro de pessoal da ACT prevê 285 técnicos superiores, encontrando-se por preencher 46 vagas. Em 2023 o número de técnicos superiores com formação específica em SST era de 63, embora maioritariamente afetos ao apoio às áreas de serviço informativo e de gestão de processos de contraordenação, áreas com maior deficit produtivo. Refira-se concorrencialmente a existência de 33 vagas por preencher de Assistentes Técnicos.

Face a este contexto a ACT iniciou um processo de maior automatização dos processos administrativos que gere na área de SST (certificação/regulação), de modo a aliviar a carga burocrática a quem serve e para as suas equipas.

Em 2023 manteve-se como pilar estratégico a promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no meio escolar, por forma a incutir, desde o começo do percurso escolar, a abordagem preventiva. Foram realizadas 36 ações de informação e sensibilização junto da comunidade educativa, abrangendo alunos, professores, auxiliares de ação educativa e encarregados de educação.

A 1 de maio a ACT disponibilizou um novo Portal eletrónico com uma nova estrutura da informação e a totalidade dos conteúdos da área de SST reformulados, complementado pelo lançamento de uma *app mobile* e *chatbot*. Estes novos canais introduziram um conjunto alargado de novos serviços eletrónicos transacionais e novos simuladores de apoio ao utilizador no âmbito da segurança e saúde no trabalho, procurando simplificar e otimizar o acesso ao conhecimento sobre SST.

No futuro próximo a ACT deverá continuar a implementar a sua visão estratégica assente em pilares como a implementação de uma cultura de prevenção, a aposta numa maior presença da temática SST no meio escolar e a construção e partilha de conhecimento por todos os atores nacionais, em parceria com os parceiros sociais e EU-OSHA.

Para a redução imperiosa dos acidentes de trabalho e doenças profissionais.

I. Introdução

O Relatório de Atividades de Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho 2023 da Autoridade para as Condições do Trabalho, adiante ACT, decorre do preconizado na Resolução da Assembleia da República n.º 44/2001, de 7 de junho de 2001, que instituiu o dia 28 de abril como o Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho (DNPST), bem como a apresentação anual, à Assembleia da República, dos dados referentes à sinistralidade laboral, medidas tomadas e ações concertadas no decurso do ano, e previstas para o ano seguinte, na área da prevenção e segurança no trabalho.

O presente Relatório foi aprovado pelo Conselho Consultivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do previsto no artigo 3.º do Regulamento que rege este órgão.

As atividades ora identificadas, desenvolvidas na área da promoção da segurança e saúde no trabalho, resultam das atribuições e competências cometidas à ACT na prossecução da sua missão, das orientações estratégicas definidas para 2023 e dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Para a elaboração do Relatório de Atividades de Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho 2023, foram considerados os contributos das várias unidades orgânicas da ACT, assim como os dados recolhidos do seu sistema informático (SINAI e SIPCAP).

Os dados relativos a acidentes de trabalho foram obtidos por via da informação disponibilizada pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e ACT.

Os dados referentes às doenças profissionais são os disponibilizados pelo Departamento de Proteção contra Riscos Profissionais do Instituto de Segurança Social, I.P.

Quanto ao apuramento dos dados a nível nacional, relacionados com a atividade do serviço de segurança e saúde no trabalho, resultam os mesmos da informação apresentada pelos empregadores através da entrega do Relatório Único (Anexo D).

Toda a informação recolhida se encontra sistematizada e harmonizada no presente documento.

II. A Autoridade para as Condições do Trabalho

A ACT é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, com sede em Lisboa e com um raio de ação extensível a todo o território continental, integrando os serviços centrais e 32 serviços desconcentrados (Figura 1).

Missão

Promover a melhoria das condições de trabalho, através da fiscalização do cumprimento das normas em matéria laboral e do controlo do cumprimento da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho, bem como a promoção de políticas de prevenção dos riscos profissionais, quer no âmbito das relações laborais privadas, quer no âmbito da Administração Pública.

Visão

Consolidar a ACT enquanto entidade pública de referência na sociedade civil e no mundo do trabalho, que promove o cumprimento dos normativos em matéria laboral, a segurança, a saúde e o bem-estar no trabalho, bem como um desenvolvimento sustentável e a igualdade de oportunidades.

Valores

Ética: atuar de acordo com os princípios de imparcialidade, igualdade, lealdade e integridade;

Conhecimento: antecipar as necessidades atuais e futuras dos cidadãos e das empresas;

Proximidade: fomentar o diálogo assente no respeito e na promoção e aplicação dos princípios e direitos fundamentais do trabalho;

Cooperação: promover o trabalho em equipa orientado para objetivos comuns, e encontrar um compromisso entre a pertinência, eficiência e eficácia;

Valorização dos recursos humanos: motivar e reconhecer as pessoas que fazem a ACT.

Princípios éticos que norteiam o exercício de funções na ACT:

- Independência
- Integridade
- Responsabilidade
- Transparência
- Objetividade
- Imparcialidade

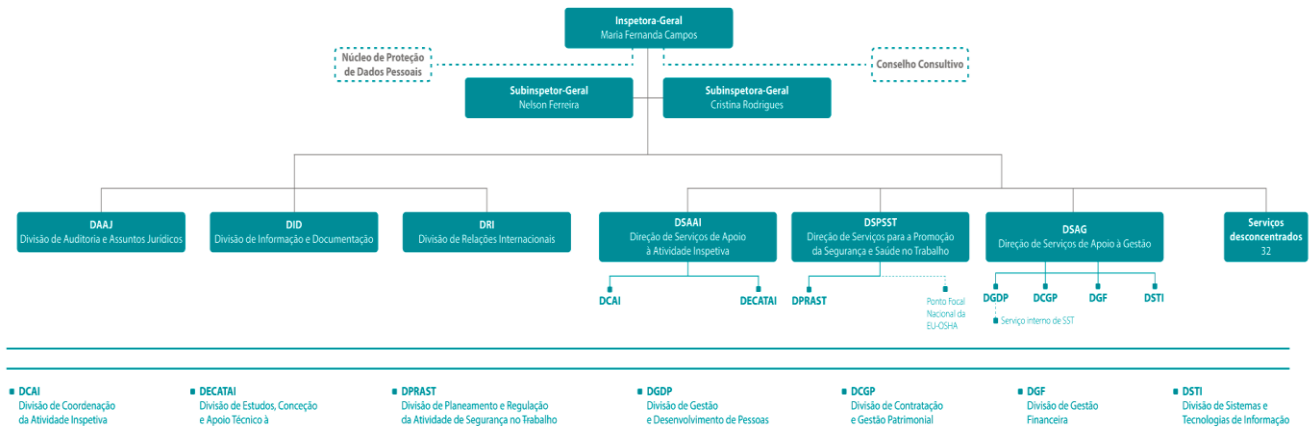
Atribuições

No âmbito das atribuições cometidas à ACT, em matéria de promoção da segurança e saúde no trabalho, elencam-se:

- Desenvolvimento de ações de sensibilização, informação e aconselhamento no âmbito das relações e condições de trabalho para trabalhadores e empregadores e respetivas associações representativas;
- Formação especializada nos domínios da segurança e saúde no trabalho, apoiando as organizações de trabalhadores e de empregadores na formação dos seus representantes;
- Participação na elaboração de políticas de segurança e saúde no trabalho;
- Autorização de serviços de segurança no trabalho;
- Coordenação do processo de formação e de certificação de técnicos e técnicos superiores de segurança no trabalho.

Estrutura Organizacional

Figura 1. Organograma da ACT



A estrutura organizacional atual, refletida na Figura 1, resultou da revisão das unidades orgânicas flexíveis da Autoridade para as Condições do Trabalho, ocorrida através do Despacho (extrato) n.º 13137/2023, de 19 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2023.

Recursos Humanos da Área da Promoção da SST

O Quadro de Pessoal da ACT prevê um total de 285 postos de trabalho para a carreira de Técnico Superior, encontrando-se, no final de 2023, 239 ocupados (83,85%).

Os recursos humanos da ACT são caracterizados por domínios de competência qualificados, com formação académica diversa e experiência profissional relevante.

Do universo de 239 técnicos superiores, 63, com formação e competências especializadas na área, encontravam-se parcialmente afetos à área da promoção da segurança e saúde no trabalho, distribuídos pelos serviços centrais e por 28 serviços desconcentrados da ACT (Figura 2), refletindo uma notória escassez de recursos em todo o território continental, face à relevância e atribuições da ACT nesta matéria.

Importa, no entanto, referir que não existe uma equipa descentralizada exclusivamente afeta à área de promoção de SST, cabendo a cada dirigente, em função das necessidades, formação, competências e características de cada equipa, afetar os técnicos superiores àquela função.

Figura 2. Distribuição dos técnicos superiores parcialmente afetos à área da promoção da SST pelos Serviços da ACT



Conselho Consultivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho

O [Conselho Consultivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho](#) é um órgão colegial, de natureza consultiva, que apoia a Autoridade para as Condições do Trabalho no exercício das suas competências em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Este órgão é composto por:

- Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)
 - Inspetor(a)-Geral, que preside
 - Subinspetores(as) Gerais
 - Diretor(a) de Serviços para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho
- Parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social
 - Confederações sindicais
 - Dois representantes da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional (CGTP-IN)
 - Dois representantes da União Geral de Trabalhadores (UGT)
 - Confederações patronais
 - Um representante da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP)
 - Um representante da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP)
 - Um representante da Confederação Empresarial de Portugal (CIP)
 - Um representante da Confederação do Turismo Português (CTP)

Em 2023, tiveram lugar 5 (cinco) reuniões do Conselho Consultivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, constando das respetivas Ordens de Trabalhos matérias como:

- Aprovação escrita de documentos
- Relatório de Atividades da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho 2022

- Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública
- Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho – Campanha 2023-2025: Trabalhar com segurança e saúde na era digital
- Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho
- Calendarização das reuniões do Conselho Consultivo para 2024

III. Regulação de Serviços de Segurança no Trabalho, Certificação Formativa e Profissional

Regulação dos Serviços de Segurança no Trabalho

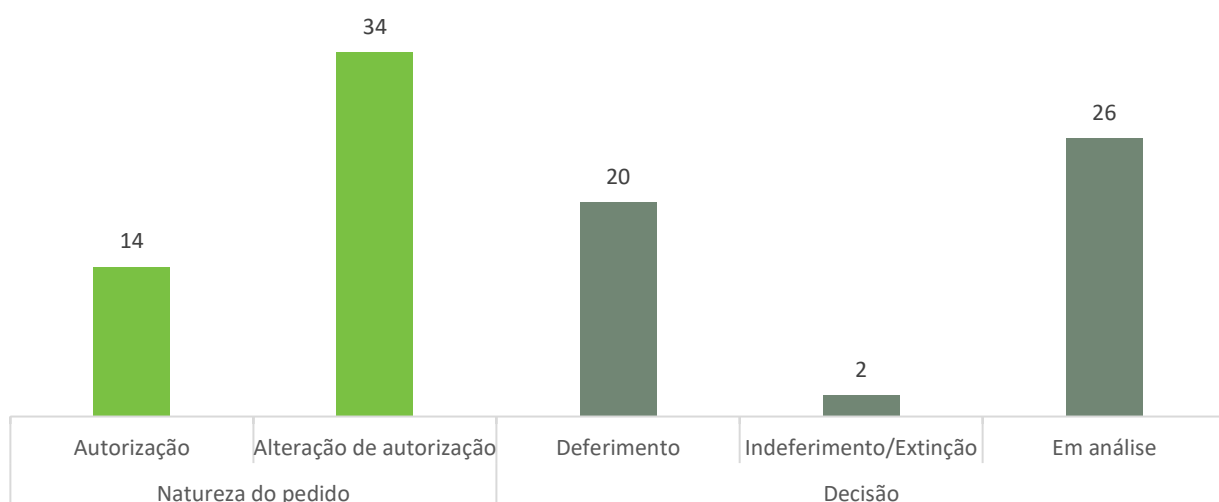
Autorização de Serviços Externos de Segurança no Trabalho

O serviço externo tem vindo a manter-se como a modalidade predominante de organização do serviço de segurança no trabalho (ver Figura 23).

A atividade de prestação de serviços de segurança no trabalho na modalidade de serviço externo está sujeita a autorização da ACT, a qual depende da verificação dos requisitos que se encontram estabelecidos no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (RJPSST).

Num total de 48 requerimentos apresentados à ACT (14 para autorização de serviço externo e 34 para alteração de autorização no que respeita às instalações onde é exercida a atividade ou a atividades de risco elevado em que o serviço pode ser prestado), 20 dos pedidos foram deferidos (Figura 3).

Figura 3. Autorização de serviço externo de segurança no trabalho



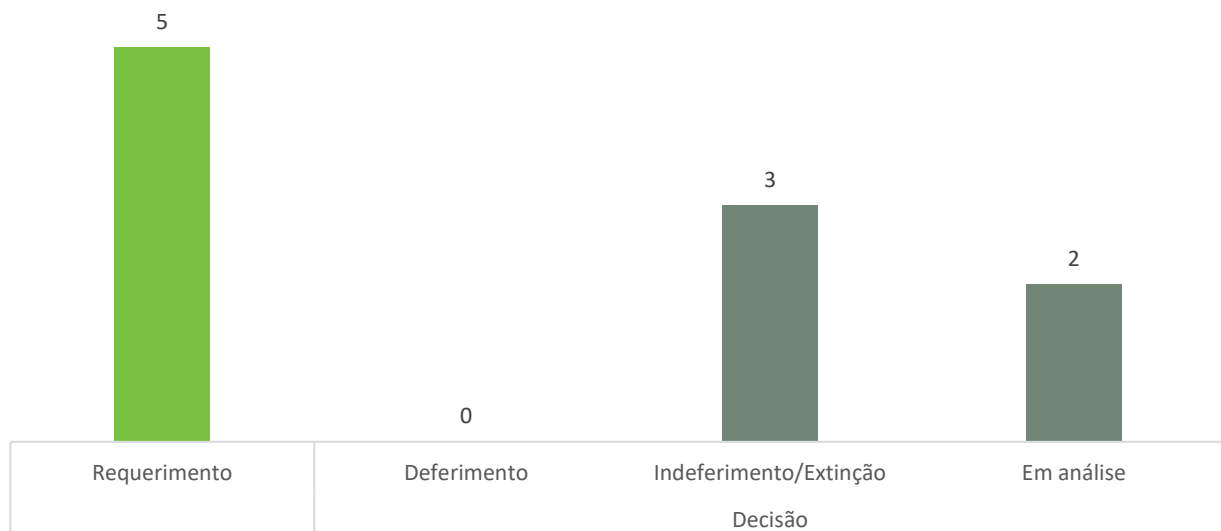
Fonte: ACT, 2023 (dados disponíveis a 31-12-2023)

Dispensa de Serviço Interno de Segurança no Trabalho

Verificando-se o cumprimento de determinados requisitos, o empregador pode obter autorização da ACT para dispensa de serviço interno de segurança no trabalho.

Em 2023, foram rececionados na ACT 5 (cinco) requerimentos de autorização para dispensa de serviço interno de segurança no trabalho, 1 (um) dos quais foi indeferido por falta de cumprimento dos requisitos legais (Figura 4).

Figura 4. Dispensa de serviço interno de segurança no trabalho



Fonte: ACT, 2023 (dados disponíveis a 31-12-2023)

Comunicação de Serviço Comum de Segurança no Trabalho

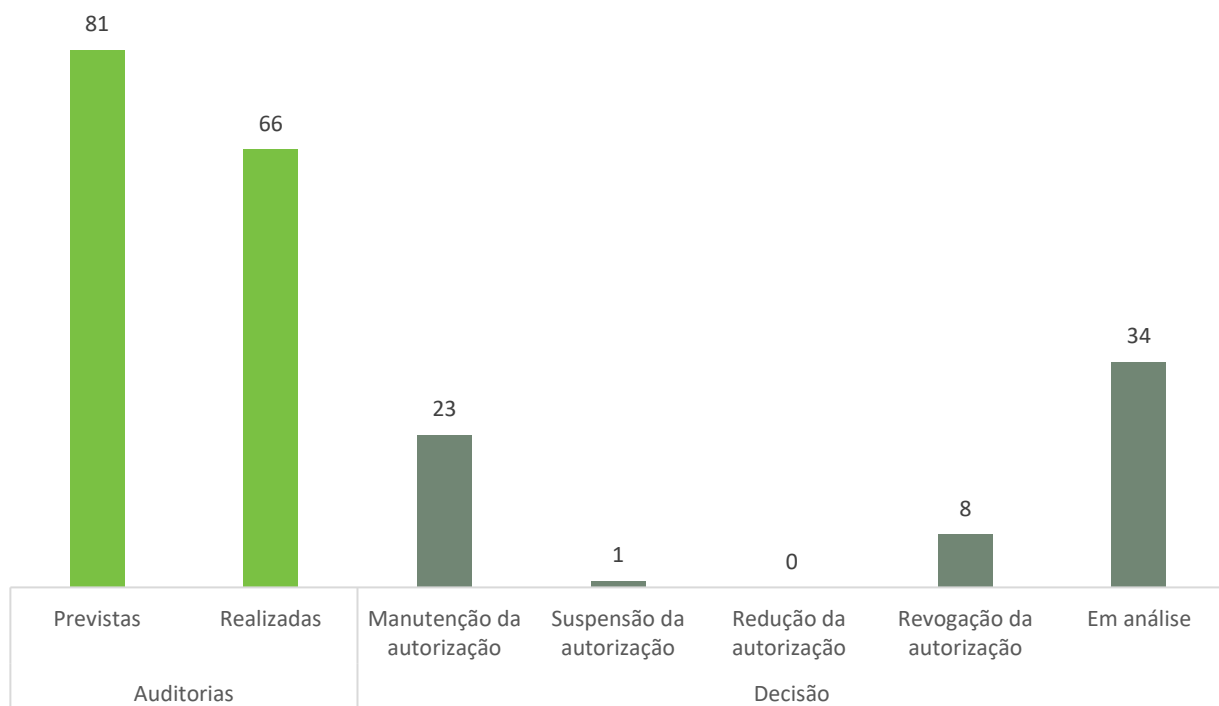
No que concerne à organização dos serviços de segurança no trabalho na modalidade de serviço comum, em 2023 deu entrada na ACT 1 (uma) comunicação de acordo que institui serviço comum de segurança no trabalho.

Auditorias a Entidades Prestadoras de Serviços de Segurança no Trabalho

Havia sido planeada a realização, em 2023, de 81 auditorias a entidades autorizadas a prestar serviços de segurança no trabalho na modalidade de serviço externo. A pertinência de conclusão dos processos das auditorias realizadas nos anos anteriores e, simultaneamente, de um maior acompanhamento das entidades auditadas, ditou que, das 81 auditorias inicialmente planeadas, fossem realizadas apenas 66.

Em resultado das 66 auditorias realizadas, 23 entidades mantiveram a autorização para a prestação de serviços de segurança no trabalho, 1 (uma) viu a autorização suspensa e foi revogada a autorização a 8 (oito) entidades (Figura 5).

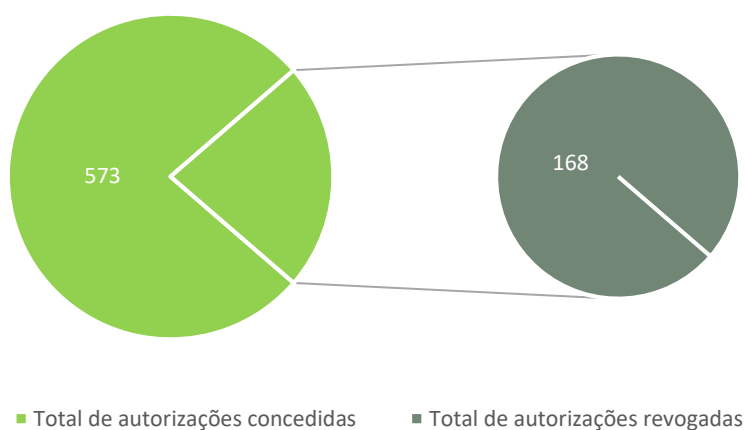
Figura 5. Auditorias a entidades prestadoras de serviços de segurança no trabalho



Fonte: ACT, 2023 (dados disponíveis a 31-12-2023)

De referir que, na sequência das auditorias que, ao longo dos anos, têm vindo a ser realizadas, foram revogadas 168 autorizações de serviço externo de segurança no trabalho, no universo de 573 entidades a quem as mesmas tinham sido concedidas (Figura 6).

Figura 6. Entidades prestadoras de serviços de segurança no trabalho (situação à data de 31 de dezembro de 2023)



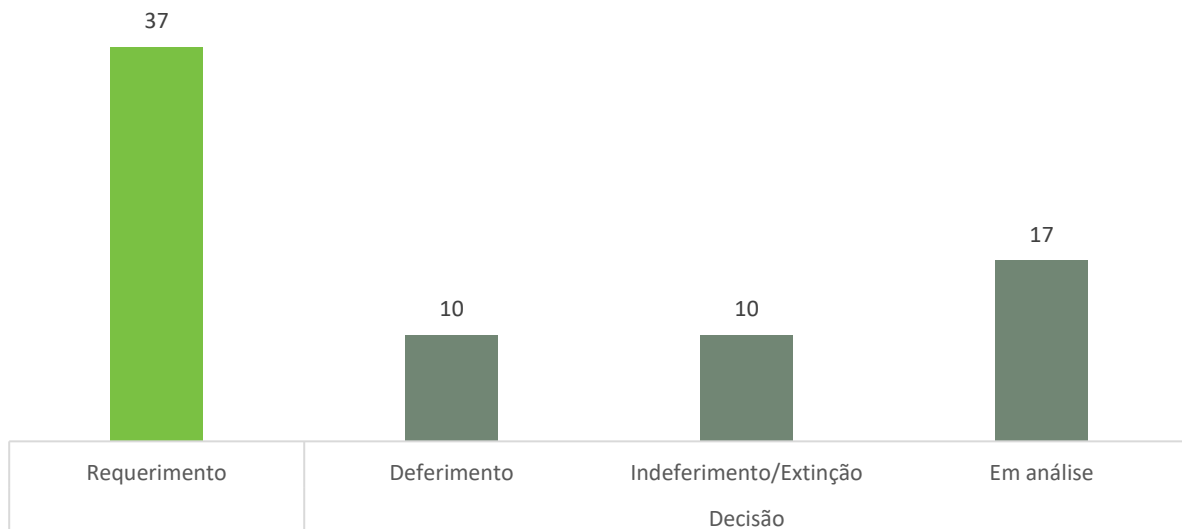
Fonte: ACT, 2023 (dados disponíveis a 12-02-2024)

Autorização para o Exercício de Atividades de Segurança no Trabalho pelo Empregador ou por Trabalhador Designado

Em determinadas circunstâncias, definidas no RJPST, as atividades de segurança no trabalho podem ser exercidas pelo próprio empregador ou por trabalhador designado. O exercício dessas atividades depende de autorização da ACT.

De 37 requerimentos que deram entrada nos Serviços da ACT, 10 foram deferidos (Figura 7).

Figura 7. Autorização para o exercício das atividades de segurança no trabalho pelo Empregador ou por Trabalhador Designado



Fonte: ACT, 2023 (dados disponíveis a 31-12-2023)

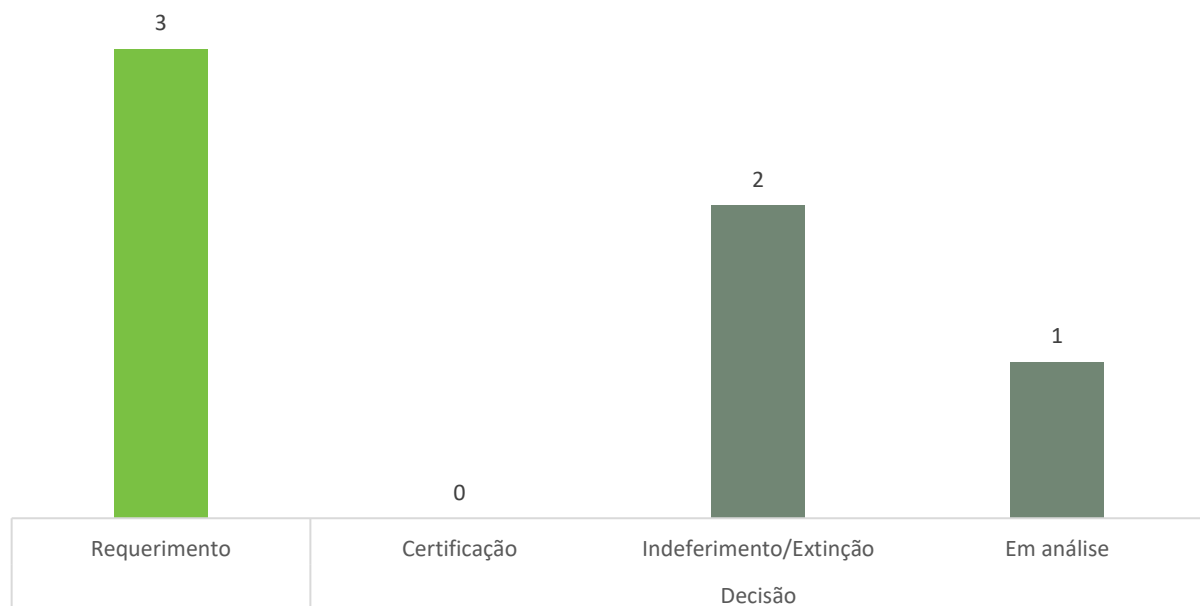
Regulação da Atividade Formativa

Cursos de Formação Inicial de Técnico Superior de Segurança no Trabalho e de Técnico de Segurança no Trabalho

As entidades formadoras que pretendam ministrar cursos de formação inicial de Técnico Superior de Segurança no Trabalho (TSST) ou de Técnico de Segurança no Trabalho (TST) devem ser certificadas pela ACT.

De 3 (três) requerimentos apresentados por entidades formadoras, 2 (dois) foram indeferidos (Figura 8).

Figura 8. Certificação de entidades formadoras: cursos de formação inicial de TSST e TST



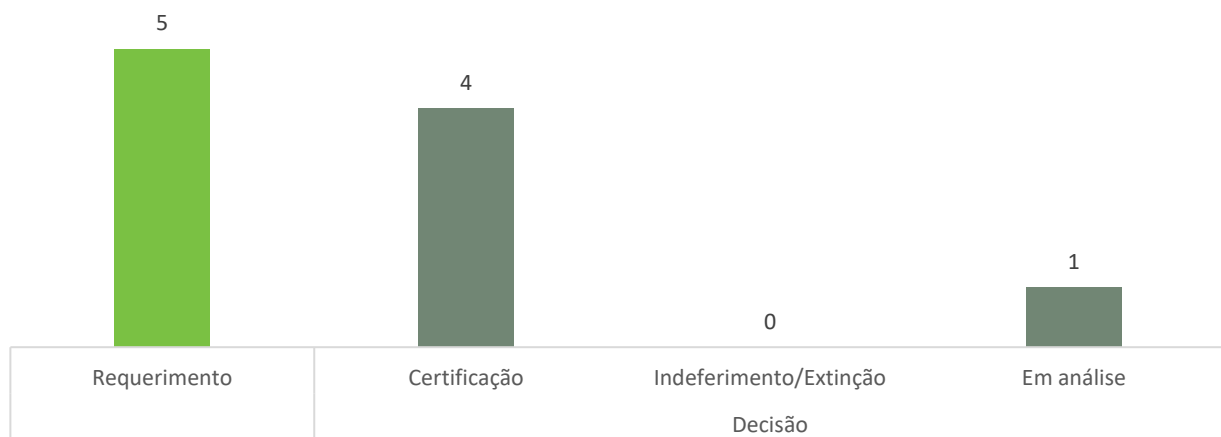
Fonte: ACT, 2023 (dados disponíveis a 31-12-2023)

Cursos de Formação para Representante do Empregador, Empregador ou Trabalhador Designado

Os cursos de formação para o exercício de atividades de segurança no trabalho pelo Representante do Empregador (RE), Empregador (E) ou Trabalhador Designado (TD) devem ser ministrados por entidades formadoras devidamente certificadas pela ACT.

Em 2023, deram entrada nos Serviços da ACT 5 (cinco) requerimentos, tendo sido concedida a certificação de entidade formadora especificamente para o efeito a 4 (quatro) entidades (Figura 9).

Figura 9. Certificação de entidades formadoras: cursos para RE, E ou TD



Fonte: ACT, 2023 (dados disponíveis a 31-12-2023)

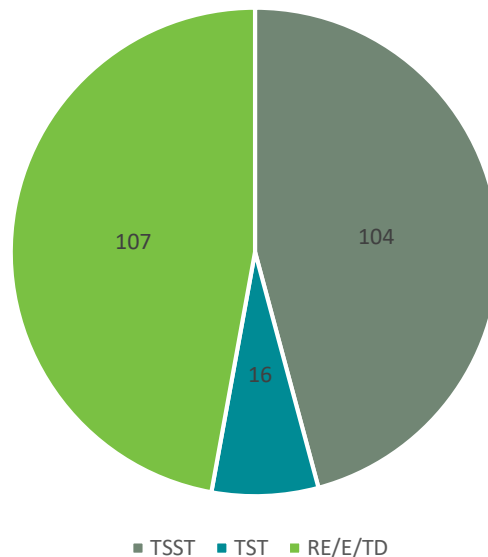
Comunicações Prévias de Cursos de Formação

As entidades formadoras certificadas pela ACT para ministrar cursos de formação inicial de TSST e de TST, ou equiparadas a certificadas, devem, com a devida antecedência, efetuar a comunicação à ACT de cada ação de formação e proceder ao pagamento da taxa devida.

Em 2023, foram comunicadas à ACT 120 ações de formação inicial de TSST e TST (Figura 10).

Em relação aos cursos para o exercício de atividades de segurança no trabalho por RE, E ou TD, foram recebidas 107 comunicações (Figura 10).

Figura 10. Comunicações prévias de cursos de TSST e de TST e de cursos para RE, E ou TD



Fonte: ACT, 2023 (dados disponíveis a 31-12-2023)

Certificação Profissional

Emissão de Títulos Profissionais

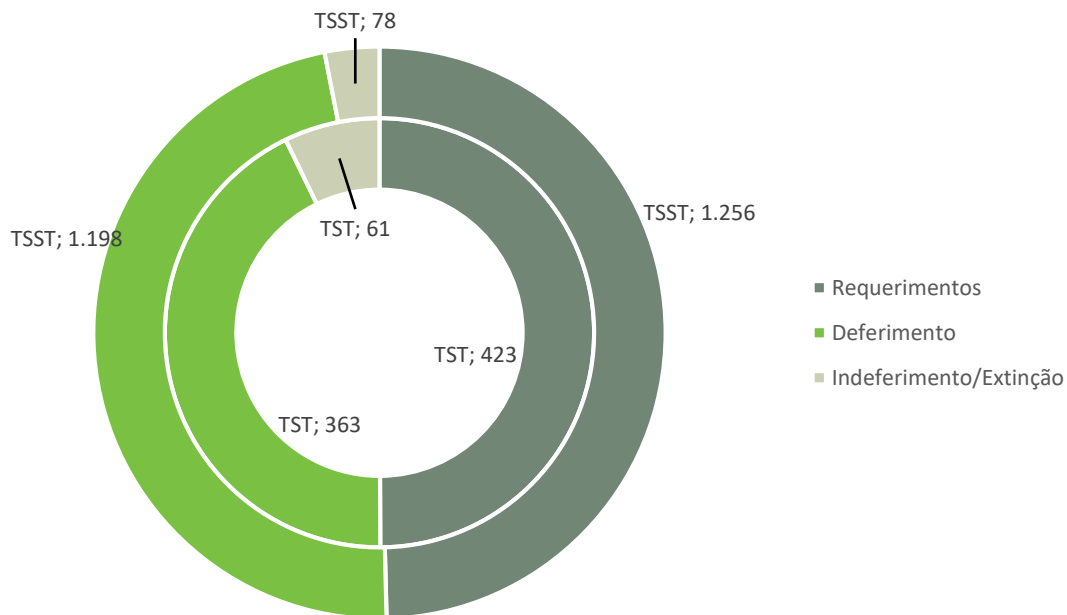
Em matéria de certificação de TSST e de TST, deram entrada, nos Serviços da ACT, 1.679 requerimentos para emissão de Título Profissional (TP): 1.256 para emissão de TP de TSST e 423 para emissão de TP de TST.

Da análise dos requerimentos, alguns transitados de 2022, foram deferidos 1.198 para emissão de TP de TSST e 363 para emissão de TP de TST.

Foram indeferidos/extintos, no total, 139 pedidos de emissão título profissional: 78 para emissão de TP de TSST e 61 para emissão de TP de TST. Os motivos do indeferimento/extinção foram: falta de cumprimento dos requisitos de atribuição do

título profissional, falta de pagamento da taxa devida pela emissão do TP, desistência e erro de inserção no SIPCAP (Figura 11).

Figura 11. Requerimentos para emissão de Título Profissional



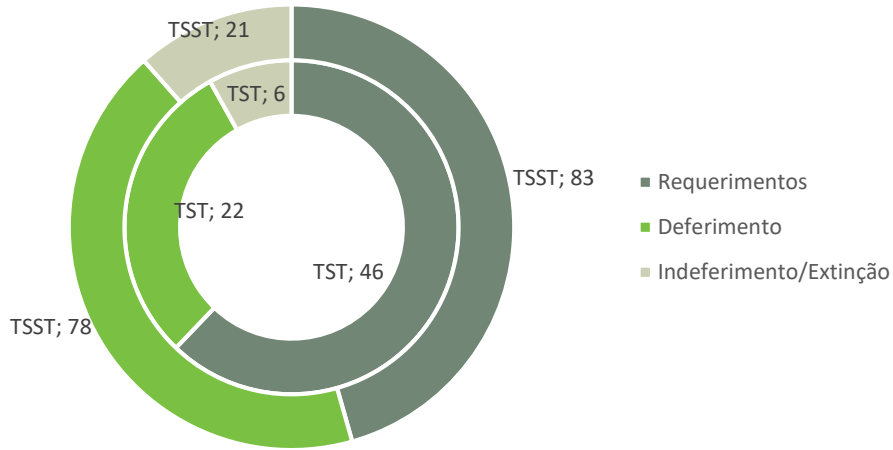
Fonte: ACT, 2023

Em 2023, deram ainda entrada 129 requerimentos para emissão de segunda via de título profissional: 83 de TSST e 46 de TST.

Dos requerimentos para emissão de segunda via de TP, alguns transitados de 2022, foram deferidos 78 de TSST e 22 de TST.

Foram indeferidos/extintos, no total, 27 pedidos de emissão de segunda via de título profissional: 21 de TSST e 6 de TST. Os motivos do indeferimento/extinção foram: falta de pagamento da taxa devida pela emissão de segunda via do TP e desistência (Figura 12).

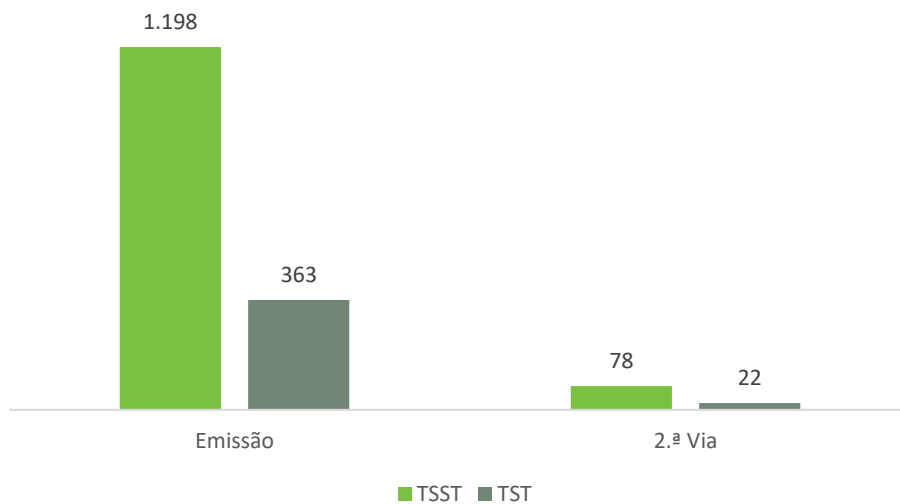
Figura 12. Requerimentos para emissão de segunda via de Título Profissional



Fonte: ACT, 2023

Em 2023, foram assim emitidos 1.561 TP (1.198 TP de TSST e 363 TP de TST), e 100 segundas vias de TP (78 de TSST e 22 de TST) (Figura 13).

Figura 13. Títulos Profissionais emitidos por nível de certificação, incluindo segundas vias



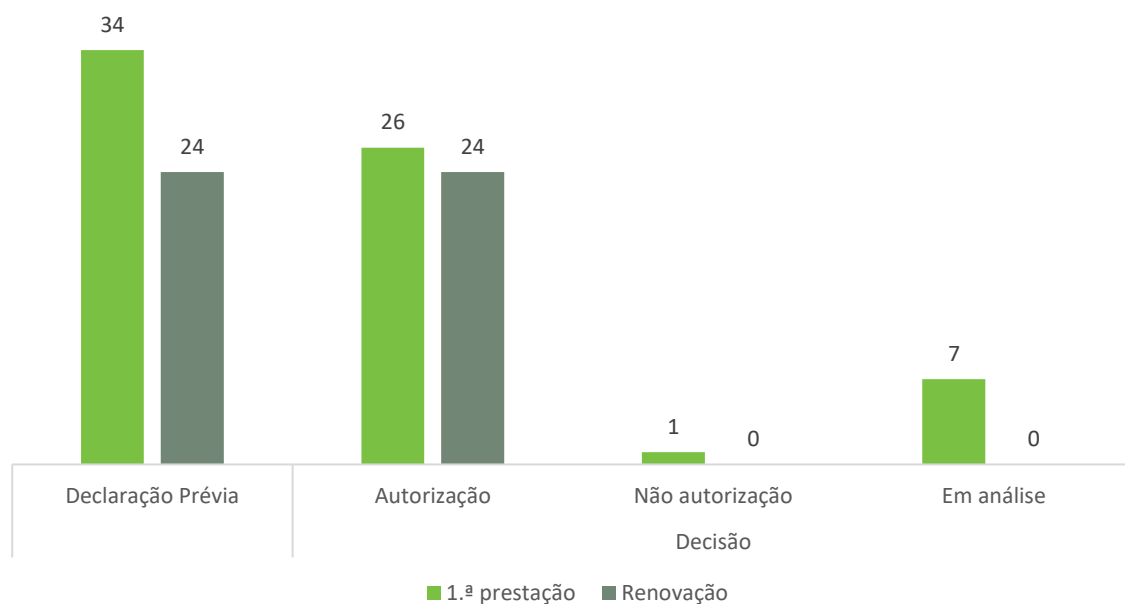
Fonte: ACT, 2023

Declarações Prévias para prestação de serviços na área da segurança no trabalho

No domínio da prestação de serviços (temporários e ocasionais) na área da segurança no trabalho, por profissionais qualificados noutros Estados-Membros, deram entrada, nos Serviços da ACT, 58 Declarações Prévias: 34 para primeira prestação de serviços e 24 relativas a renovações anuais.

Relativamente às declarações para primeira prestação de serviços, e após verificação prévia das qualificações profissionais, 26 resultaram na permissão para o exercício da profissão e 1, por motivo de não conformidade das qualificações profissionais para a profissão regulamentada, não foi autorizada (Figura 14).

Figura 14. Declarações prévias à deslocação do prestador de serviços



Fonte: ACT, 2023

IV. Promoção da SST

O sucesso da missão da ACT e a implementação da estratégia organizativa assenta na promoção de um diálogo social contínuo e construtivo com os parceiros sociais. É da continuidade desse diálogo social, envolvendo os parceiros sociais na sua atividade, que resulta a melhor promoção da melhoria das condições do trabalho, objetivo maior e último.

No diálogo social destacam-se as reuniões do Conselho Consultivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, as atividades desenvolvidas no âmbito do Ponto Focal Nacional (PFN) da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA), bem como as interações realizadas nos serviços locais e a realização de ações conjuntas da ACT e parceiros para a informação e sensibilização dos atores do mundo laboral.

Durante 2023, a ACT manteve a sua atuação com vista à promoção de uma cultura de prevenção, realizando ações de informação e sensibilização junto das empresas e trabalhadores, bem como junto da comunidade escolar. Realizou/participou em 481 eventos de promoção da SST, os quais contaram com um total de 24.859 participantes (média de 52 participantes por evento), face a 740 eventos e 31.590 participantes no período homólogo (média de 43 participantes por evento). A redução registada é explicada pela maior afetação dos técnicos superiores dos serviços desconcentrados à área de Serviço Informativo presencial e telefónico e à gestão de processos de contraordenação, afetação necessárias face às vagas existentes no quadro de pessoal da ACT. Não obstante e face a este constrangimento, procurou-se manter a realização de eventos coletivos de maior dimensão (*webinars, workshops, seminários*) em detrimento de ações de informação realizadas individualmente ao nível das empresas.

Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho

Desde 1996, é assinalado em todo o Mundo o dia 28 de abril como forma de homenagear as vítimas de acidentes de trabalho e de doenças profissionais.

Em Portugal, através da Resolução da Assembleia da República n.º 44/2001, de 7 de junho, foi instituído oficialmente o dia 28 de abril como “Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho”.

Em 2023, o tema escolhido pela Organização Internacional do Trabalho incide sobre a inclusão de “um ambiente de trabalho seguro e saudável” como princípio fundamental e direito no trabalho. O princípio constitucional da OIT sobre a proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores foi fortemente reafirmado em junho de 2022, quando a Conferência Internacional do Trabalho (ILC), na sua 110.ª Sessão, aprovou a Resolução sobre a inclusão de “um ambiente de trabalho seguro e saudável” no quadro de princípios e direitos fundamentais da OIT no trabalho. Esta decisão histórica, expressa e apoiada pelos constituintes tripartidos da OIT (governos e organizações de empregadores e de trabalhadores), revela um renovado compromisso coletivo com a proteção da vida e da saúde no trabalho.

A resolução reconhece a Convenção (n.º 155) sobre Segurança e Saúde dos trabalhadores, de 1981 e a Convenção (n.º 187) sobre o Quadro Promocional da Segurança e Saúde no Trabalho, de 2006, como convenções fundamentais, que encarnam a quinta categoria de princípios e direitos fundamentais no trabalho.

Todos os Estados membros, mesmo que não tenham ratificado estas duas convenções fundamentais em matéria de segurança e saúde no trabalho, têm agora o dever solene, decorrente do facto de pertencer à Organização, de respeitar, promover e concretizar, de boa-fé e de acordo com a Constituição, os princípios relativos aos direitos fundamentais que são objeto dessas convenções, incluindo, o direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável.

A ACT, como vem sendo habitual, associou-se ao tema escolhido pela OIT - Um ambiente de trabalho seguro e saudável como princípio e direito fundamental no trabalho - na realização das iniciativas para assinalar o Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho, que decorreram por todo o país, com o objetivo de homenagear as vítimas de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, mas também de promover uma cultura de segurança e saúde no trabalho e, assim, a melhoria da qualidade de vida no trabalho, da produtividade e competitividade.

Ponto Focal Nacional da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho

A ACT, enquanto Ponto Focal Nacional (PFN)¹ da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA), em articulação com os parceiros sociais nacionais (empregadores e trabalhadores), deu continuidade às atividades de comunicação e difusão, a nível nacional, da informação no domínio da SST, produzida e divulgada pela EU-OSHA.

O desenvolvimento das ações contou com a participação de várias Partes Interessadas: parceiros sociais, comunidade técnico-científica, técnicos de segurança no trabalho, ergonomistas e médicos do trabalho, psicólogos das organizações, trabalhadores, peritos de SST, parceiros institucionais, empresas e outros.

Em 2023, o PFN participou em oito grupos de trabalho da EU-OSHA (Quadro 1) e esteve presente em 36 reuniões organizadas pela Agência, das quais 16 presenciais e 20 online (Figura 15).

Quadro 1. Colaboração em Grupos de Trabalho da EU-OSHA

¹ O PFN é uma estrutura tripartida, com representantes do Governo – ACT –, dos empregadores - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP) –, e dos trabalhadores - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional (CGTP-IN) e União Geral de Trabalhadores (UGT), em regime de rotatividade. Em 2023, a colaboração na qualidade de representante dos trabalhadores portugueses foi da CGTP-IN.

GRUPOS DE TRABALHO
FOP (Ponto Focal Nacional)
FOP Campaign Group
FoP Exchange Informal Group
Focus group meeting for the evaluation of 3-year HWC cycle
Grupo Diretivo do Communication Partnership Working Group (CPWG)
OiRA Community
OSHVET - Safety and Health at Work Vocational Education and Training
OSHVET Steering Committee

Figura 15. Participação em reuniões da EU-OSHA



Na Figura 16 encontram-se apresentadas as atividades mais relevantes desenvolvidas pelo PFN, a que se segue uma breve descrição das mesmas.

Figura 16. Atividades mais relevantes da ACT, enquanto PFN



Eventos

No âmbito do Plano de apoio da EU-OSHA aos seus Pontos Focais (FAST), é disponibilizado anualmente um número de créditos (2.525 créditos em 2023), para o desenvolvimento de atividades que se distribuem por: eventos da Campanha Europeia, eventos de sensibilização e material de promoção.

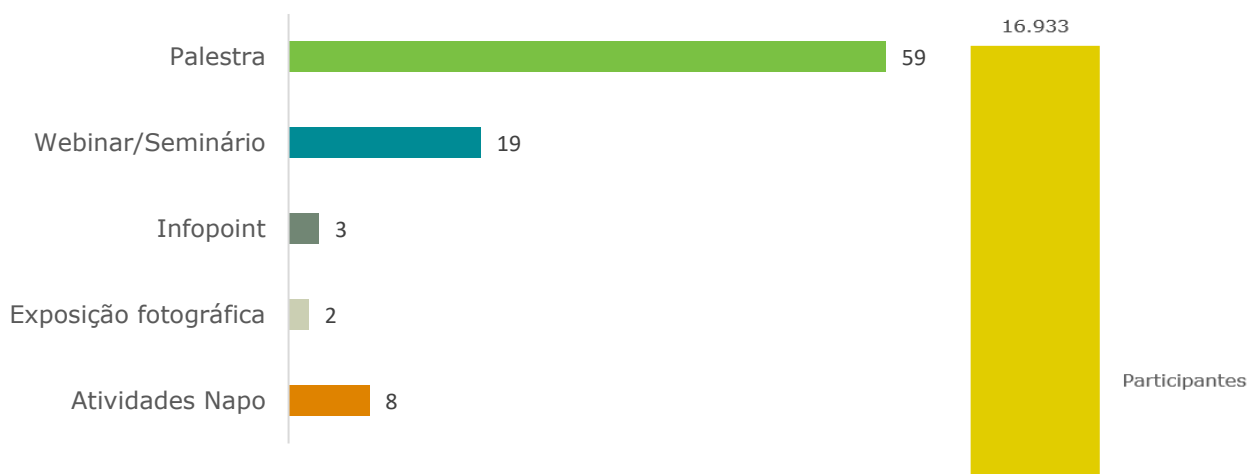
Em 2023, foram organizados 6 eventos – 4 em formato presencial e 2 através de *webinar* –, os quais contaram com 780 participantes (dos quais, cerca de 520 técnicos de segurança no trabalho) e foram coorganizados 13 eventos com outras instituições.

Como forma de divulgação das atividades, materiais e ferramentas da EU-OSHA, foram ainda organizados 3 *infopoints*, abrangendo aproximadamente 2.300 pessoas e 2 exposições fotográficas, direcionadas a cerca de 1.500 pessoas.

Foram realizadas 8 atividades lúdicas sobre SST com a mascote Napo, direcionadas a 3.308 participantes.

O PFN participou também em 59 eventos, moderando e apresentando palestras/comunicações sobre diversas temáticas de SST, os quais contaram com 9.045 participantes (Figura 17).

Figura 17. Eventos organizados e coorganizados pelo PFN



Validação de Traduções

No âmbito do Portfólio da EU-OSHA, a ACT, enquanto PFN, desempenhou, uma vez mais, um papel ativo na avaliação da necessidade de traduções e na monitorização da sua qualidade, tendo sido responsável pela validação de traduções de 30 documentos da EU-OSHA.

Prémio Europeu de Boas Práticas

Foi efetuada a divulgação da abertura do Concurso Nacional para recolha de Boas Práticas candidatas ao Prémio Europeu de Boas Práticas da Campanha Europeia “Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis”, cuja data limite de entrega de candidaturas termina a 31 de agosto de 2024.

Prémio Cinematográfico «Locais de trabalho seguros e saudáveis»

O Prémio Cinematográfico «Locais de trabalho seguros e saudáveis», atribuído pela EU-OSHA, visa distinguir um documentário/filme de animação que aborde temas relacionados com o trabalho, ou os efeitos das alterações políticas e económicas na forma como se vive e trabalha.

Em 2023, o filme “Formigas Perplexas (94’) foi o vencedor, tendo sido atribuída uma Menção especial do Júri ao filme: “Humano, não Humano” (40’).

Ferramentas *Online Interactive Risk Assessment* - OiRA

As [OiRA](#) são ferramentas interativas e gratuitas, de avaliação de riscos, em micro e pequenas empresas, que podem ser usadas por todos os profissionais do setor que pretendam avaliar os riscos no seu local de trabalho e, como tal, assumem relevante importância na prevenção dos riscos profissionais.

Em 2023, foram publicadas mais 2 (duas) ferramentas *OiRA* setoriais, uma para os Centros de Estética e Institutos de Beleza e outra para as Empresas de Táxis, perfazendo, assim, 22 ferramentas *OiRA* concebidas e publicadas *online*: 20 setoriais, 1 multissetorial (genérica) e 1 para a COVID-19. Somam, em 2023, um total de 19.667 utilizadores e 23.823 avaliações do risco realizadas.

As top5 das ferramentas, por número de utilizadores e por avaliações do risco realizadas são a Multissetorial, Trabalhos em Escritório, Cabeleireiros, COVID-19 e Construção de Edifícios (Figura 18).

Figura 18. Ferramentas OiRA mais utilizadas - número de utilizadores e de avaliações do risco realizadas



Fonte: Relatório PFN EU-OSHA, 2023

Em 2023, foram realizados 13 eventos de divulgação e promoção das ferramentas OiRA, que contaram com 2.326 participantes.

Projeto Safety and Health at Work Vocational Education and Training - OSHVET

O projeto OSHVET, dedicado aos jovens das escolas profissionais, visa, no início do ciclo de vida profissional, aumentar e melhorar o conhecimento, saber e competências em SST, considerando não apenas o ambiente em sala de aula, mas toda a envolvente, incluindo a saúde física e mental e o bem-estar dos alunos.

A nível nacional, como representantes do Fórum Europeu de Formação Técnica e Profissional Educação e Formação (EFVET) e da Associação Europeia de Institutos de Formação Profissional (EVBB), estão envolvidas entidades como a ACT, enquanto PFN, a Associação Nacional de Escolas Profissionais (ANESPO) e o Instituto de Soldadura e Qualidade (ISQ).

Foi realizado o segundo *Webinar* - Segurança e Saúde no Trabalho Investir nas Gerações Futuras 2023, que contou com 178 participantes.

À semelhança do ano anterior, continuou-se a desenvolver as atividades propostas para o ano letivo 2022/23 – Campanha de Promoção das Micropausas e das Pausas Ativas, junto dos professores do ensino profissional, em contexto de sala de aula.

O Concurso “Está-se Bem em SST: Participa – Inova – Entrega-Te”, com o objetivo de sensibilizar e consciencializar os jovens para as matérias da SST e para o bem-estar na vida ativa, rececionou 17 candidaturas, que serão analisadas durante o ano de 2024.

Resposta a Pedidos da EU-OSHA

A ACT, enquanto PFN, deu resposta a diversas solicitações da EU-OSHA, de que se destacam:

- Resposta ao inquérito *online* sobre o envolvimento nas atividades da EU-OSHA e na Campanha Europeia em 2023
- 2022 FOP National Activity Report
- Entrevista sobre a Avaliação da Campanha Europeia 2020-2022
- Contributos para a Avaliação da Campanha Europeia 2020-2022 e do ciclo das Campanhas
- Atualização da informação de Portugal nos sítios da EU-OSHA e da nova Campanha
- Validação e comentários ao Guia da Campanha Europeia 2023-2025
- Cooperation agreement 2023 - Signed by both parties
- Indicação de peritos para a Call - EU-OSHA - Relatório sobre o papel da inspeção do trabalho e dos serviços de prevenção no apoio ao cumprimento da SST em Portugal
- Psychosocial risks (PSR) research activity 2022-2025 – nomination of national expert
- Revisão e comentários ao Guia “Heat at work”.

Colaboração da ACT com outros Organismos Nacionais

Comissões Técnicas

Em 2023 a ACT manteve a colaboração com outros organismos nacionais, tendo participado em seis Comissões Técnicas (CT), descritas no Quadro 2.

Quadro 2. Participação da ACT em Comissões Técnicas

CT	COORDENAÇÃO	SC
42 - Segurança e Saúde no Trabalho	Organismo de Normalização Setorial/Associação Portuguesa de Segurança (ONS/APSEI)	SC2 - Exposição ocupacional
		SC4 - Sistemas de Gestão da SST
148 - Transportes, Logística e Serviços	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)	SC3 - Segurança Rodoviária, Transporte Público de Passageiros e Mercadorias
		SC1 - Terminologia e Nomenclatura
194 - Nanotecnologias	Instituto Português da Qualidade (IPQ)	SC2 - Medição, Caracterização e Avaliação do Desempenho
		SC4 - Saúde, Segurança e Ambiente
207 - Biossegurança em Laboratórios	Instituto Português da Qualidade (IPQ)- INSA	-
CTA - Comissão Técnica Amianto	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	-
214 - Amianto	Instituto Português da Qualidade (IPQ)	SC1
		SC2
		GT Formação

Legenda: CT - Comissão Técnica; SC - Subcomissão Técnica

Grupos de Trabalho

No Quadro seguinte são identificados os grupos de trabalho (GT), de âmbito nacional, que contaram com a participação da ACT.

Quadro 3. Participação da ACT em Grupos de Trabalho

GT	COORDENAÇÃO
SPA Substâncias Psicoativas em meio laboral	Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD)
Guias EPI-APSEI	Associação Portuguesa de Segurança (APSEI)
Projeto SST em Tempo de Pandemia - Um olhar sobre as práticas em SST em tempo de pandemia	Instituto Social de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-UL)
EATS Projeto Observatório de Ambientes de Trabalho Saudáveis Projeto <i>Healthy Workplaces</i>/Modelo de ambientes de trabalho saudáveis da Organização Mundial da Saúde (OMS) (2010)	Universidade Lusíada de Lisboa; Faculdade de Medicina (FM) e Faculdade de Motricidade Humana (FMH)/Universidade de Lisboa; Instituto de Saúde Ambiental (ISAMB) da Universidade de Lisboa e Plano Nacional para a Saúde Mental da Direção-Geral da Saúde (DGS)
Conselho Setorial para a Qualificação "Serviços às Empresas"	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP)
Conselho Setorial para a Qualificação "Construção Civil"	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP)
Comissão de Acompanhamento da Certificação de Entidades Formadoras	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT)

Projetos Internacionais

Roadmap on Carcinogens (RoC)

O Roteiro para os Agentes Cancerígenos é um plano de ação a nível europeu, com carácter voluntário, que visa aumentar a sensibilização para os riscos decorrentes das exposições a agentes cancerígenos no local de trabalho e promover o intercâmbio de boas práticas.

Portugal é parceiro ativo do RoC 2.0, a desenvolver durante o período 2020-2024, que tem como principal objetivo sensibilizar, incentivar e ajudar as organizações, instituições e indústria, com especial foco nas PME, a partilhar experiências e conhecimento, e a providenciar apoio no combate à exposição a agentes cancerígenos no trabalho.

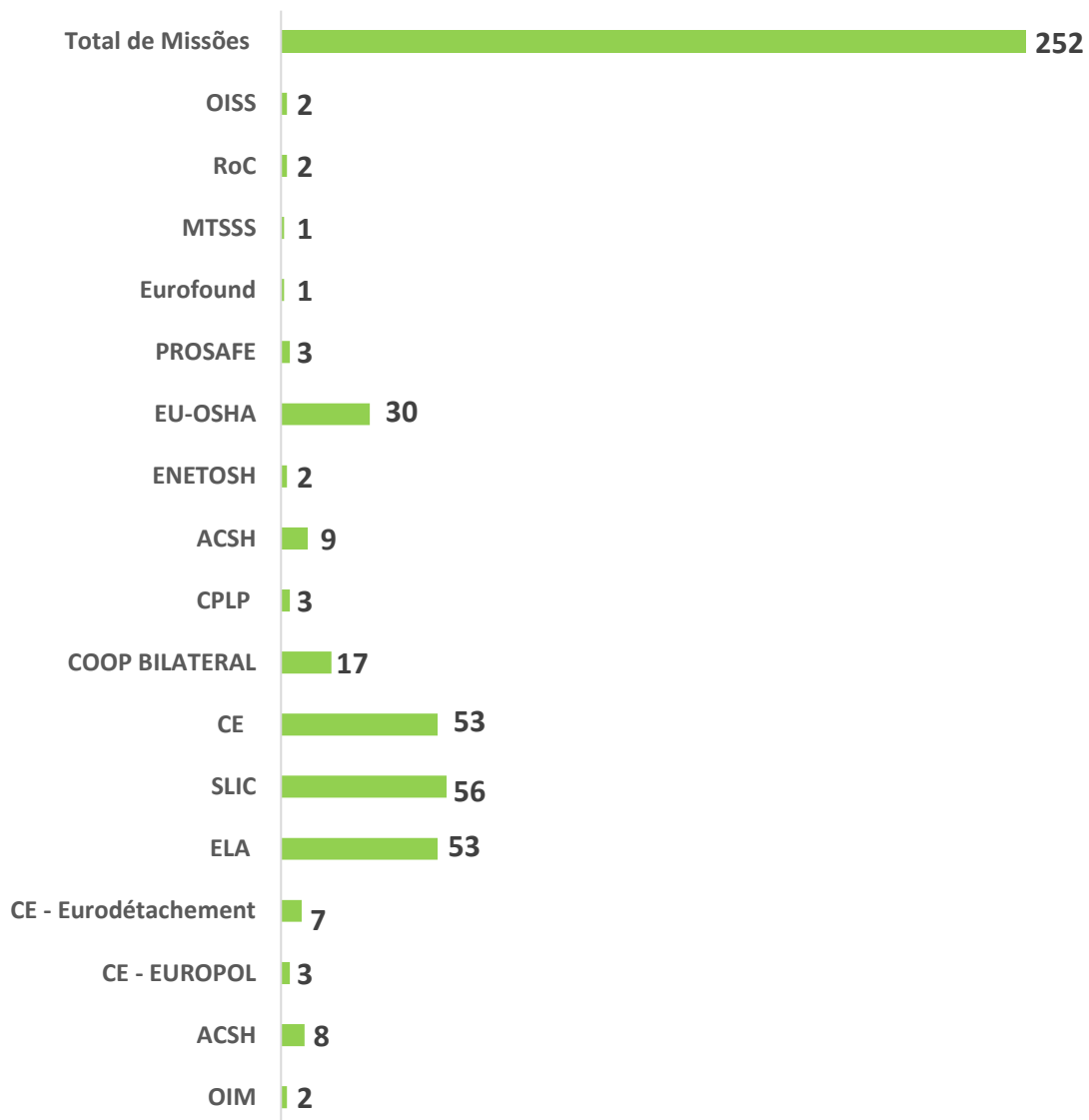
Através da ACT, Portugal assumiu a liderança do Desafio 2.2 – Orientação para a gestão do risco, do Pilar 2 – Proporcionar apoio, em conjunto com a Alemanha, com o objetivo de desenvolver *templates* para guias de gestão do risco de exposição a agentes cancerígenos e documentos simples de apoio às empresas na escolha da(s) melhor(es) medida(s) de gestão do risco, seguindo o princípio STOP (Substituição, medidas Técnicas, medidas Organizacionais e Proteção individual).

Relações Internacionais

Tendo em vista a concretização de todas as missões planeadas, ou decorrentes da representatividade internacional da ACT, ou de convites recebidos na sua área de competência, a ACT esteve representada em 252 missões (Figura 19), das quais 120 foram presenciais, 132 missões virtuais e 15 híbridas, envolvendo 72 trabalhadores dos serviços centrais e desconcentrados (Figura 20).

No que respeita ao acolhimento de entidades estrangeiras, a ACT esteve envolvida em 12 acolhimentos internacionais, que tiveram lugar quer nas instalações da ACT, quer de outros serviços do MTSSS.

Figura 19. Missões internacionais realizadas



O âmbito da representatividade internacional da ACT, em matéria de SST, é sucintamente apresentado no quadro seguinte.

Quadro 4. Algumas das representações internacionais asseguradas pela ACT, em matéria de promoção da SST

REPRESENTAÇÕES	ÂMBITO
Acordo bilateral de cooperação com Espanha	Contactos com os pontos focais do INSST e da ACT para acompanhamento das matérias do Acordo bilateral, nomeadamente, a monitorização do Plano de Atividades e definição de metodologias e atividades de cooperação, entre outras
Rede Europeia de Educação e Formação em matéria de SST (ENETOSH)	Seminário ENETOSH "Promoção do bem-estar dos professores numa escola "inteligente" Reunião do Comité de Pilotagem
ACSH – Comité Consultivo para a SST – Grupo de Interesse Governamental (GIG)	Reuniões do Grupo de Interesses Governamental (GIG) Reuniões GIG - 39º e 40º Plenário do ACSH Reunião do GT "Atualização da Recomendação da Comissão relativa ao calendário europeu de doenças profissionais relacionadas com o amianto" Reunião de Membros do GIG -"Doenças profissionais relacionadas com o amianto" Reunião Extraordinária de Membros do GIG Conferência "Prevenção do cancro associado ao trabalho"
EU-OSHA	Reunião OSH "seminário para estudantes" Reuniões FOPs exchange (seis reuniões realizadas em 2023) Reuniões do Conselho de Administração Reunião de Pontos Focais e Workshop sobre o Futuro do Trabalho Artigos de Peritos Webinar dos FOP sob o título "Workshop sobre o Futuro do Trabalho - Artigos de Peritos" Reunião e-tools em Substâncias perigosas Reunião do OiRA: Apresentação do boletim informativo no OiRA Workshop - Avaliação da campanha da EU-OSHA "Locais de trabalho saudáveis: aligeirar a carga" (HWC) 2020-2022 e ciclo de campanhas Reunião sobre a versão nacional da ferramenta eletrónica da EU-OSHA relativa a substâncias perigosas - a sua experiência e sugestões de melhoria Seminário de alto nível da EU-OSHA sobre "Robótica avançada e sistemas baseados em Inteligência Artificial para automatização de tarefas: Implicações para a Segurança e Saúde no Trabalho" Workshop sobre "Trabalho com plataformas digitais: as implicações para a segurança e saúde no trabalho" Webinar da ESENER sobre Educação: "Gestão da SST no sector da educação - o que nos dizem os locais de trabalho europeus?" Webinar "Principais conclusões de um dos últimos relatórios sectoriais ESENER" EU-OSHA - Sessão Introdutória para novos membros do Conselho de Administração Seminário "uma forma segura e saudável de entrar no mundo digital do trabalho" Reunião do Comité Diretivo OSHVET Conclusões do relatório de avaliação da Campanha Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis 2020-2022

	Reunião de lançamento da Campanha Locais de Trabalho Seguro 2023-25 sobre "Digitalização"
	Formação para o novo sítio Web da campanha "Locais de trabalho saudáveis"
	Seminário de Apresentação de resultados do Inquérito à Exposição dos Trabalhadores sobre Fatores de Risco de Cancro na Europa

Presidência Espanhola do Conselho da União Europeia	Evento "Mental health at work and precarious work. Managing psychosocial risks"
---	---

Ainda em 2023, a ACT participou em várias reuniões, nos trabalhos de alteração de diversas Diretivas, assim como na negociação de acordos bilaterais, tendo igualmente participado em diversos seminários, conferências, entre outros.

A SST nos Canais de Comunicação Digital

Projeto Novo Portal e APP ACT

A ACT desenvolveu um novo portal, assim como uma *app mobile*, desenhados para serem ferramentas eficientes, inovadoras e de referência, por forma a promover, de forma fluída e célere, a comunicação bilateral entre a ACT e os destinatários da sua ação.

Estes canais digitais foram desenhados tendo em conta três perfis de utilizador (trabalhador, empregador e a rede de parceiros da ACT), de modo a facilitar a navegação de cada um.

Uma das grandes novidades foi a disponibilização de serviços eletrónicos transacionais, com métodos de autenticação seguros. No portal, estão disponíveis mais de 30 formulários, que permitem ao utilizador submeter documentação à ACT de forma automática, célere, segura e sem custos de impressão.

Por outro lado, passaram a existir dois simuladores de apoio ao utilizador no âmbito da segurança e saúde no trabalho.

Este novo procedimento liberta recursos humanos e técnicos de tarefas meramente administrativas, reduz o esforço de tramitação, potencia o aumento da qualidade nas decisões e facilita a informação e transparência para com os utilizadores.

O novo portal e a app estão ligados aos sistemas operacionais da ACT, em particular ao sistema S360.

O novo portal da ACT entrou em funcionamento no dia 1 de maio de 2023.

Em dezembro de 2023 ficou disponível a app da ACT, que permite aos utilizadores estarem diretamente conectados com a ACT através de tablet ou smartphone, de forma apelativa e fácil.

Esta aplicação móvel oferece aos utilizadores um acesso simplificado aos principais serviços da ACT, permitindo a apresentação, entre outros, de pedidos de informação e o acesso a simuladores. Divulga também um conjunto de informação sobre direitos e obrigações dos trabalhadores e entidades empregadoras de forma interativa e personalizada.

Poderá ser gratuitamente descarregada para tablet ou smartphone através da [PlayStore](#) e da [AppStore](#).

Publicações

Atendendo ao papel fundamental que desempenha a comunicação na promoção do trabalho seguro e saudável, foram publicadas diversas notícias e divulgados eventos, quer organizados ou coorganizados pela ACT, quer por outras entidades nacionais e internacionais (Figura 20).

Figura 20. Total de notícias e eventos (nacionais e internacionais) divulgados nos canais digitais da ACT



Foi criada uma área temática direcionada ao Empregador/Trabalhador designado/Representante do empregador, com conteúdo informativo no que respeita à possibilidade de as atividades de segurança no trabalho serem exercidas pelo próprio empregador ou por trabalhador designado, bem como sobre a formação que permite a aquisição de competências essenciais para o exercício daquelas atividades. A este respeito, foi também publicado um [folheto digital](#).

Foi criada uma outra área destinada à campanha "Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis", lançada pela Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA), sob o tema "[Trabalhar com segurança e saúde na era digital](#)", com toda a informação e materiais disponíveis.

Redes Sociais

Nas redes sociais, em particular no *Facebook*, foram partilhados 50 *posts* sobre SST.

Simuladores Online

O [Simulador de modalidade de organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho \(SST\)](#) pretende auxiliar na verificação de qual ou quais as modalidades de organização dos serviços de SST a adotar para cada estabelecimento da empresa.

Por seu turno, o [Simulador para determinar a probabilidade de existência de amianto](#), é um instrumento de autodiagnóstico, que auxilia a determinar a probabilidade de edifícios, instalações ou equipamentos conterem amianto, bem como a priorização e tipologia das intervenções.

V. Cumprimento do Plano de Atividades

Objetivos

Quadro 5. Nível de cumprimento dos objetivos, indicadores e metas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVOS OPERACIONAIS	INDICADORES	META	RESULTADO	NÍVEL DE CUMPRIMENTO	OBSERVAÇÕES	
OE1: Prevenir Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	Aumentar a promoção em SST	Aumento do número de ações e eventos de sensibilização	5%	481 ações		O n.º de ações e eventos ficou abaixo do expectável, por se ter optado pelo retomar de eventos presenciais	
		Aumento do número de participantes nas ações e eventos	5%	24.859 participantes			
		N.º de trabalhadores abrangidos (projeto Alertas SST)	1.000.000				Não foi possível iniciar, em 2023, o projeto "Alertas SST"
	Aumentar a qualidade dos serviços de SST	N.º de Técnicos participantes em eventos da ACT	1.500			n.d.	A realização de alguns eventos na modalidade <i>online</i> , não permitiu o controlo da tipologia de participantes
		N.º de trabalhadores designados acompanhados	50	55			
	Acompanhar empresas com acidentes de trabalho e doenças profissionais	N.º de entidades com registo de doença profissional acompanhadas	370	638			Existiu um impulso acrescido com foco preparatório da campanha europeia do SLIC
N.º de entidades com registo de acidente de trabalho grave ou mortal acompanhadas		72,50%	85%			Existiu um impulso acrescido com foco preparatório da campanha europeia do SLIC	
OE2: Otimizar a comunicação e a organização	Melhorar o relacionamento e a comunicação com o destinatário da ação da ACT	Porcentagem de chamadas não atendidas	30%	70,50%		Para um universo de 429.578 chamadas, foram atendidas 126.471, tendo sido abandonadas 303.107 após espera, claramente demasiado extensa.	
		Aumento da taxa de satisfação com o atendimento presencial	1 p.p.	-0,81 p.p.			

OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVOS OPERACIONAIS	INDICADORES	META	RESULTADO	NÍVEL DE CUMPRIMENTO	OBSERVAÇÕES
		Taxa de satisfação com o novo atendimento por videoconferência	84%	68,75%		Em 2023, verificou-se um aumento da insatisfação com o serviço prestado. As perdas de chamadas, os tempos de espera para o atendimento, entre outros motivos poderão ter contribuído para esta descida.
		Disponibilização de uma APP ACT com serviços digitais	30/06/2023			
		Criar Espaço Utente	30/11/2023	n.a.		Apesar do projeto ter sido concretizado ao nível da solução S360, disponibilizando informação para consulta do Portal da ACT onde o requerente conseguiria visualizar o estado dos seus requerimentos, falta ainda concretizar a alteração ao nível do próprio Portal, para apresentação da informação. Aguarda-se condições para lançamento de procedimento aquisitivo para o efeito.
		% de vagas preenchidas no Mapa de Pessoal	93%	93%		
	Reforçar os meios e as equipas	Aumento do n.º total de horas de formação	20%	17.523		No ano de 2023 verificou-se uma descida na oferta formativa do plano de formação da Secretaria-Geral. A ACT não teve possibilidade de inserir medidas corretivas a essa situação.

Legenda:  Superado  Atingido  Não atingido

Projetos

Quadro 6. Nível de cumprimento dos projetos de promoção de SST

	ATIVIDADES	ESTADO	OBSERVAÇÕES
Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2023-2027	Conclusão dos trabalhos do grupo de trabalho de preparação da proposta de Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho		
	Reuniões de trabalho com parceiros institucionais		
	Proposta final de Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho para ser apresentada e aprovada no Conselho Consultivo da ACT		
	Envio de proposta final de Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho para o MTSSS		
	Divulgação e implementação da Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2023-2027		Dependente de aprovação da Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho
Canal <i>Podcasts</i>	Criação de conteúdos		
	Divulgação de <i>podcasts</i>		O projeto transita para 2024, uma vez que não foi possível realizá-lo devido à falta de recursos humanos alocados, quase em exclusividade, ao projeto no novo Portal
Criação do Balcão do Utente	Lançamento de processo aquisitivo		Solução desenvolvida no sistema S360, aguardando adaptação do Portal para a disponibilização da informação a utilizadores autenticados.
	Desenvolvimento Aplicacional		
	Entrada em Produção		
Desenvolvimento de Guias Informativos	Desenvolvimento dos conteúdos		Desenvolvido Guia <i>Trabalhar em Portugal</i> , encontrando-se outros em desenvolvimento.
	Conclusão dos Guias Informativos		
	Disponibilização e divulgação dos Guias Informativos		
Produção de clips de vídeo para redes sociais	Criação de conteúdos		
	Realização de clips de vídeo		

	ATIVIDADES	ESTADO	OBSERVAÇÕES
	Divulgação dos clips de vídeo		
Projeto "Alertas SST"	Definição de universos e algoritmos		Projeto iniciado, mas adiado para 2024, para prioridade da realização de ações no âmbito da Agenda do Trabalho Digno.
	Definição de conteúdos		
	Protocolos de cooperação institucionais		
	Envio de alertas		
Segurança e Saúde no Trabalho para trabalhadores com necessidades especiais	Identificação das associações de apoio às pessoas com necessidades especiais		Identificadas associações de apoio e desenho do Plano de Ação a implementar em 2024
	Elaboração de plano de ação para a promoção da segurança e saúde no trabalho para pessoas com necessidades especiais		
	Conceção de instrumentos de apoio à informação e sensibilização para a intervenção junto dos trabalhadores com necessidades especiais e empregadores		
Otimização NLP do Chatbot ACTIA	Lançamento de processo aquisitivo		
	Desenvolvimento e atualização do chatbot		
Portal da ACT	Testes finais e de integração		
	Divulgação do Novo Portal		
APP ACT	Desenvolvimento interfaces com Novo Portal		
	Disponibilização da APP nas stores		
Plano de ação para a prevenção de riscos psicossociais na ACT	Análise resultados ao inquérito interno de SST 2022		Plano em implementação com ações realizadas em 2023 e outras planeadas para 2024.
	Atualização da lista de ações identificadas		

ATIVIDADES	ESTADO	OBSERVAÇÕES
Aprovação e Implementação		

Legenda:



Concluído



Em curso



Não realizado

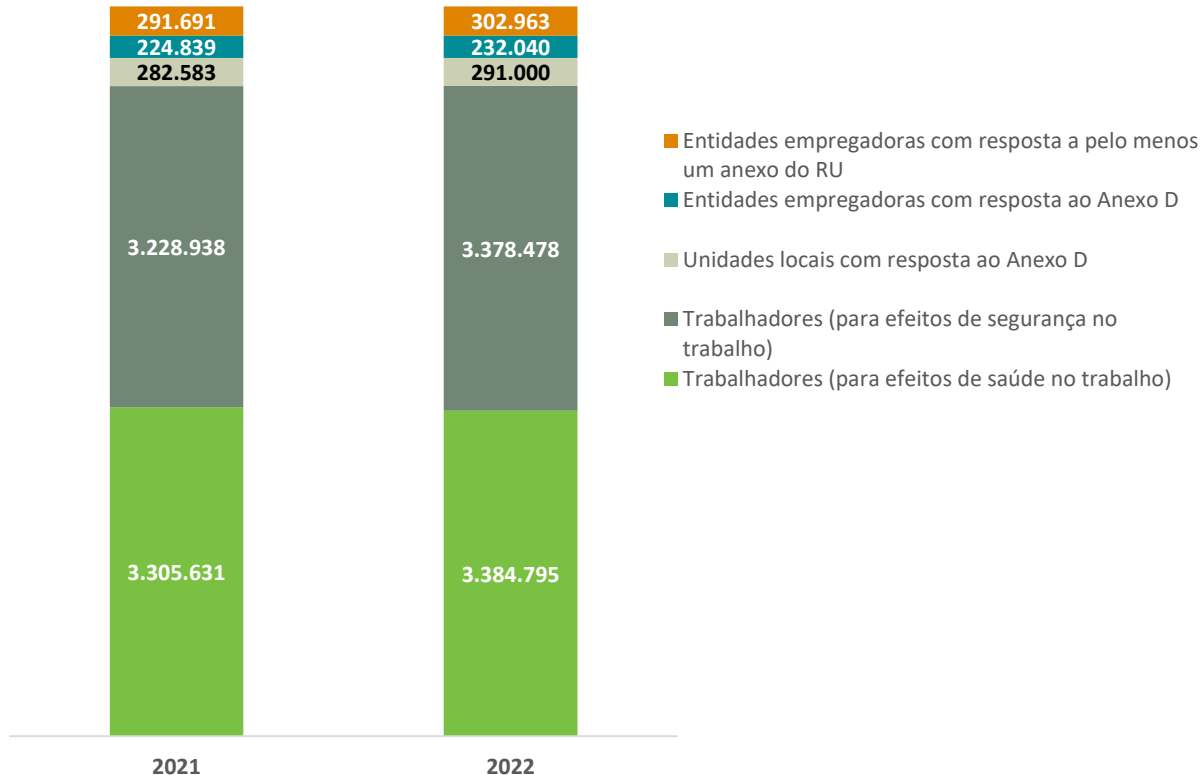
VI. Os Serviços de SST a Nível Nacional

Organização dos serviços de SST

De acordo com os dados do Relatório Único (RU), reportados a 2022, observa-se um aumento, face ao ano anterior, do número de empresas com resposta ao Anexo D, verificando-se, de igual forma, um acréscimo do número de trabalhadores abrangidos por serviços de segurança e de saúde no trabalho (Figura 21).

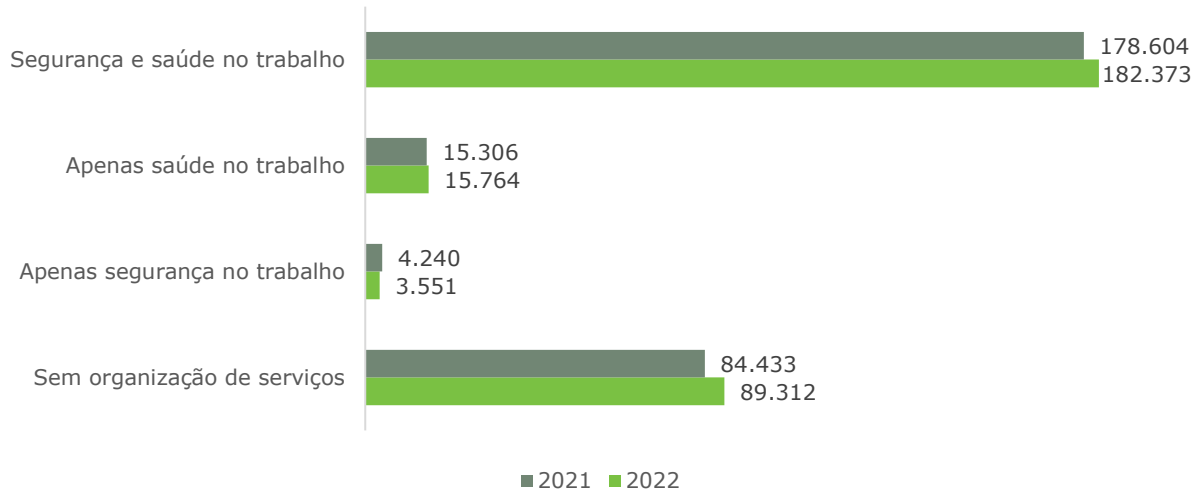
Tendo-se verificado um aumento do número de unidades locais que, em 2022, tinham os serviços de segurança e saúde no trabalho organizados, no entanto, verificou-se também um aumento do número de unidades locais que declararam não ter aqueles serviços organizados (Figura 22).

Figura 21. Respostas ao RU, Anexo D e n.º de trabalhadores abrangidos por serviços de SST entre 2021 e 2022



Fonte: GEP/MTSSS

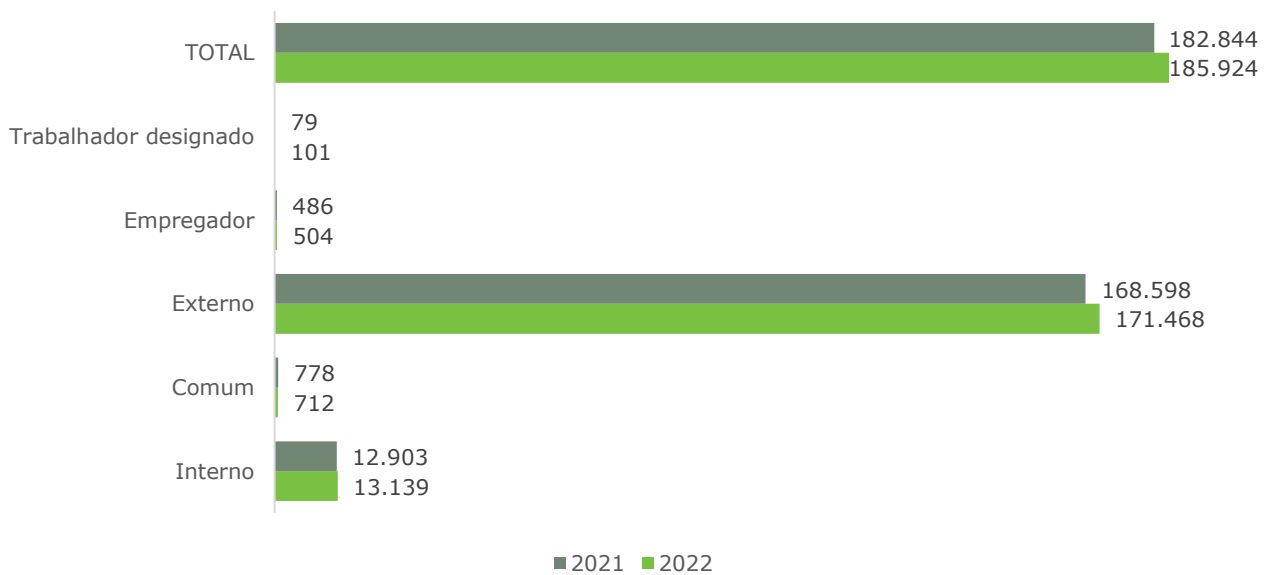
Figura 22. Número de unidades locais segundo a organização dos serviços de segurança e de saúde no trabalho entre 2021 e 2022



Fonte: GEP/MTSSS

Em relação à organização de serviços de segurança no trabalho, mantém-se a tendência de predominância da modalidade de serviço externo, verificando-se, em 2022, um aumento do exercício das atividades de segurança no trabalho pelo empregador ou por trabalhador designado (Figura 23).

Figura 23. Organização dos serviços de segurança no trabalho entre 2021 e 2022

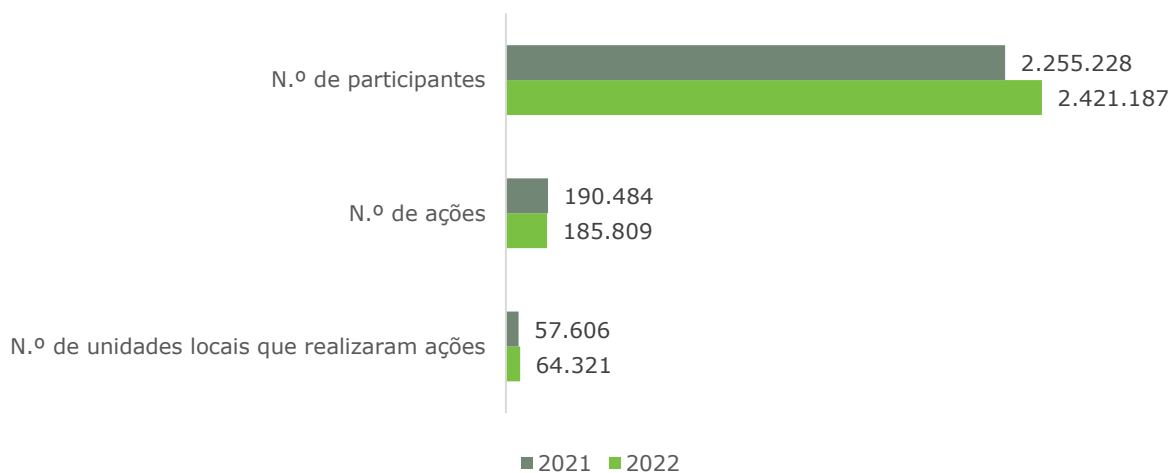


Fonte: GEP/MTSSS

Consulta aos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

No âmbito da consulta aos trabalhadores, prevista no RJPST, apesar do decréscimo do número de ações, observa-se, face a 2021, um aumento do número de unidades locais que realizaram ações, bem como do número de participantes (Figura 24).

Figura 24. Consulta aos trabalhadores nos domínios da SST

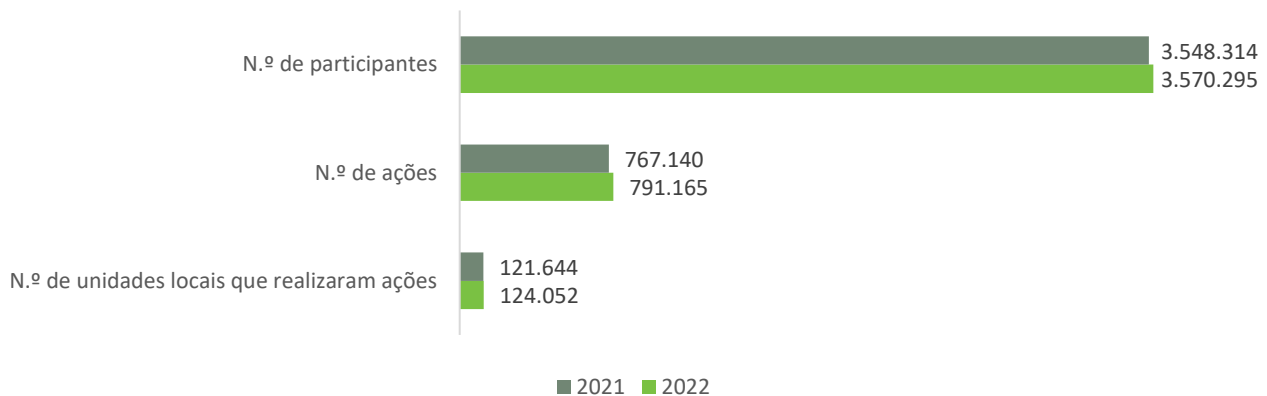


Fonte: GEP/MTSSS

Informação aos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

No âmbito da informação aos trabalhadores, verificou-se, face a 2021, um aumento do número de unidades locais que realizaram ações, bem como do número de ações e do número de participantes (Figura 25).

Figura 25. Informação aos trabalhadores nos domínios da SST

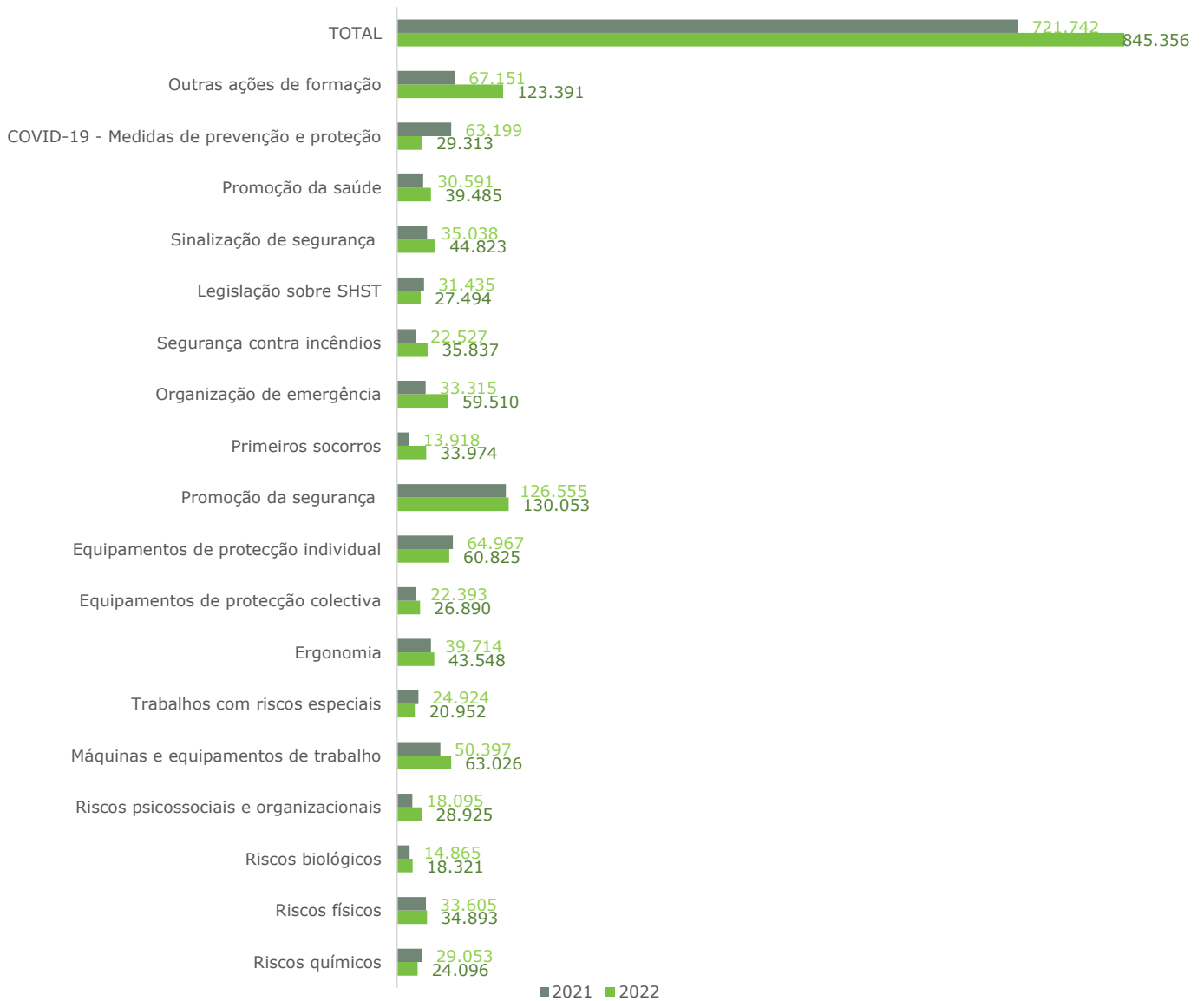


Fonte: GEP/MTSSS

Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

De acordo com a informação disponibilizada pelas entidades empregadoras, em 2022 realizaram-se 845.356 ações de formação em segurança e saúde no trabalho, que incidiram, sobretudo, em matérias relacionadas com a “Promoção da segurança” e “Outras ações de formação” (Figura 26).

Figura 26. Ações de formação, segundo o tema da formação

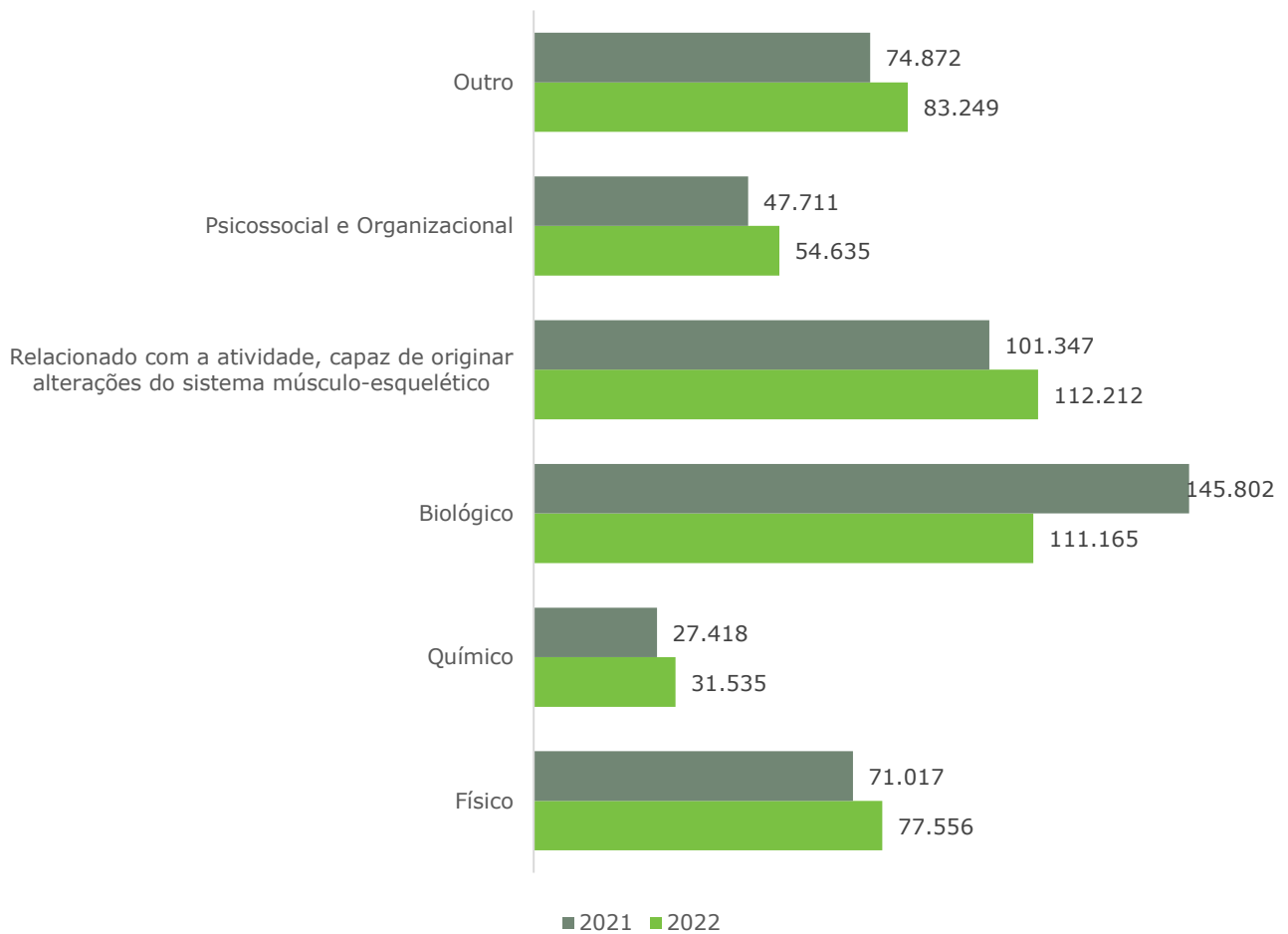


Fonte: GEP/MTSSS

Identificação, avaliação e controlo dos fatores de risco

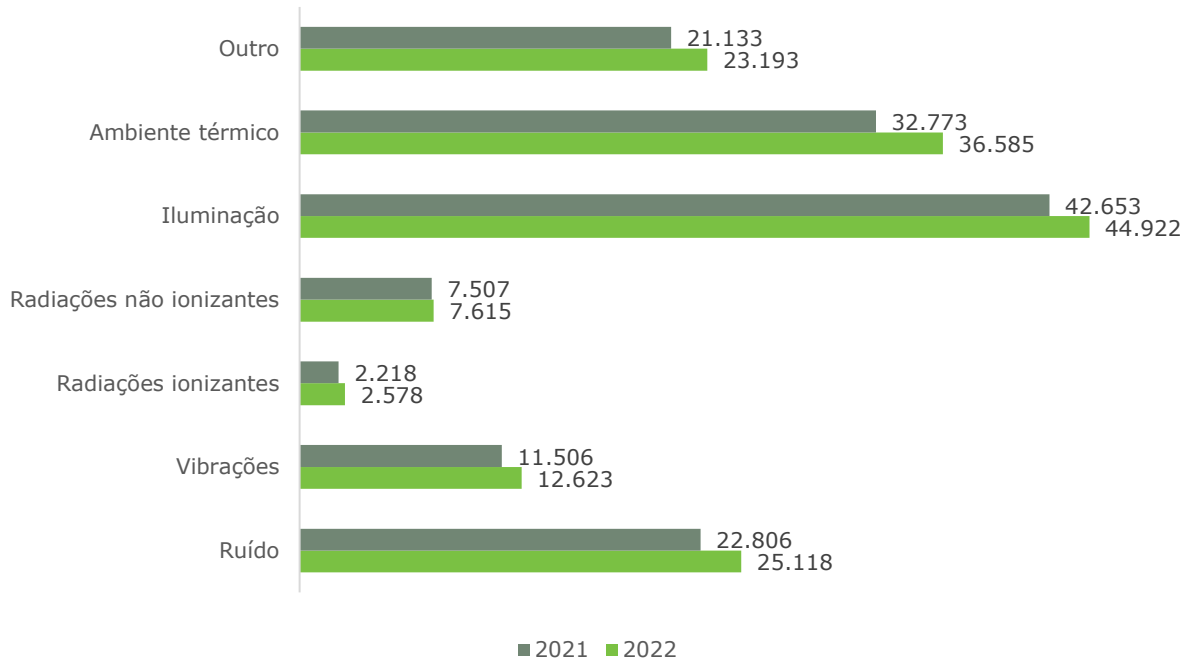
Com exceção dos fatores de risco biológico, todos os restantes aumentaram quer no número de unidades locais que os identificaram, quer no número de trabalhadores a eles expostos, quer também nas avaliações realizadas. A redução observada no caso dos fatores de risco biológico está associada ao agente "SARS-CoV-2".

Figura 27. Número de unidades locais que identificaram fatores de risco, segundo o fator



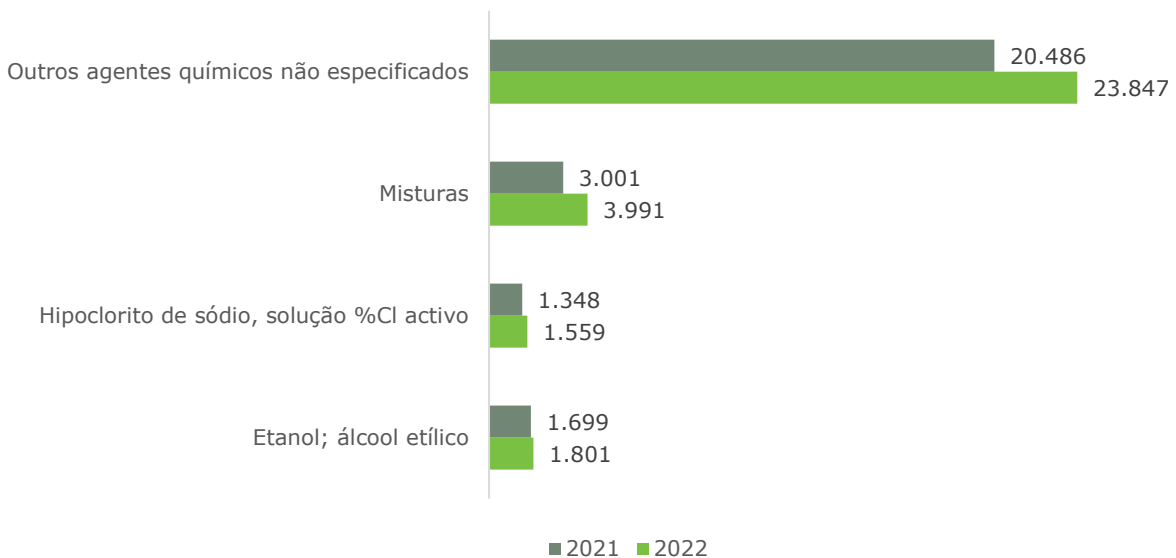
Fonte: GEP/MTSSS

Figura 28. Número de unidades locais que identificaram fatores de risco físico, segundo o agente



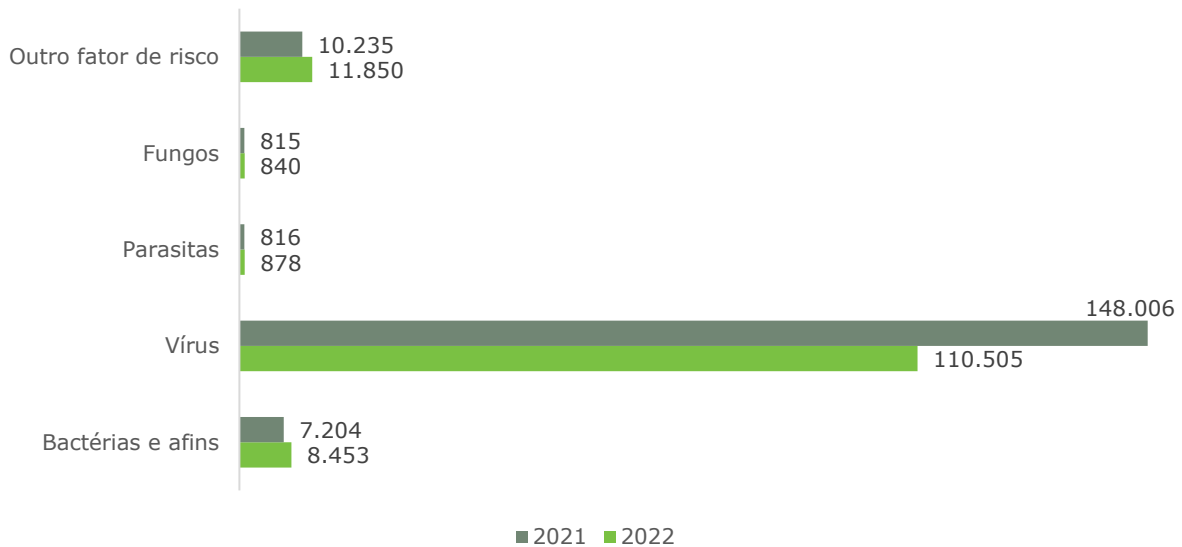
Fonte: GEP/MTSSS

Figura 29. Número de unidades locais que identificaram fatores de risco químico, segundo os agentes mais frequentes



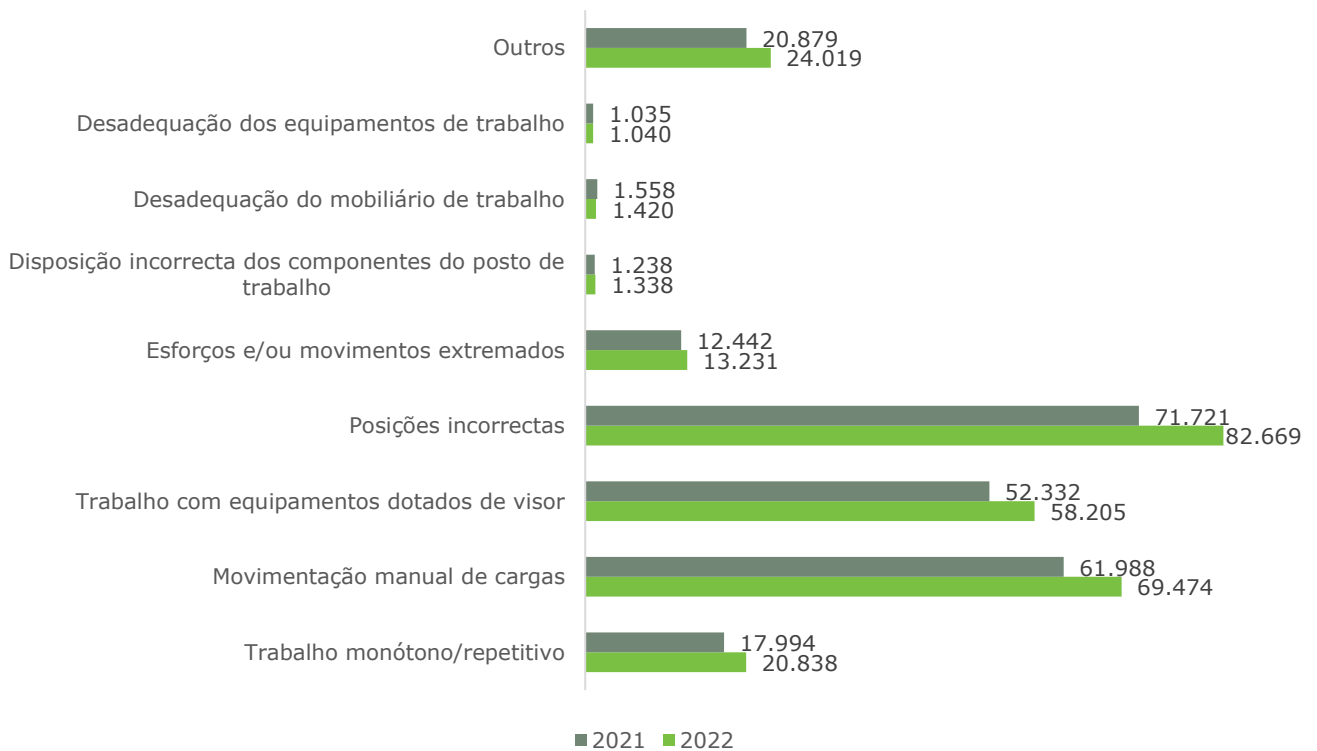
Fonte: GEP/MTSSS

Figura 30. Número de unidades locais que identificaram fatores de risco biológico, segundo o grupo a que os agentes pertencem



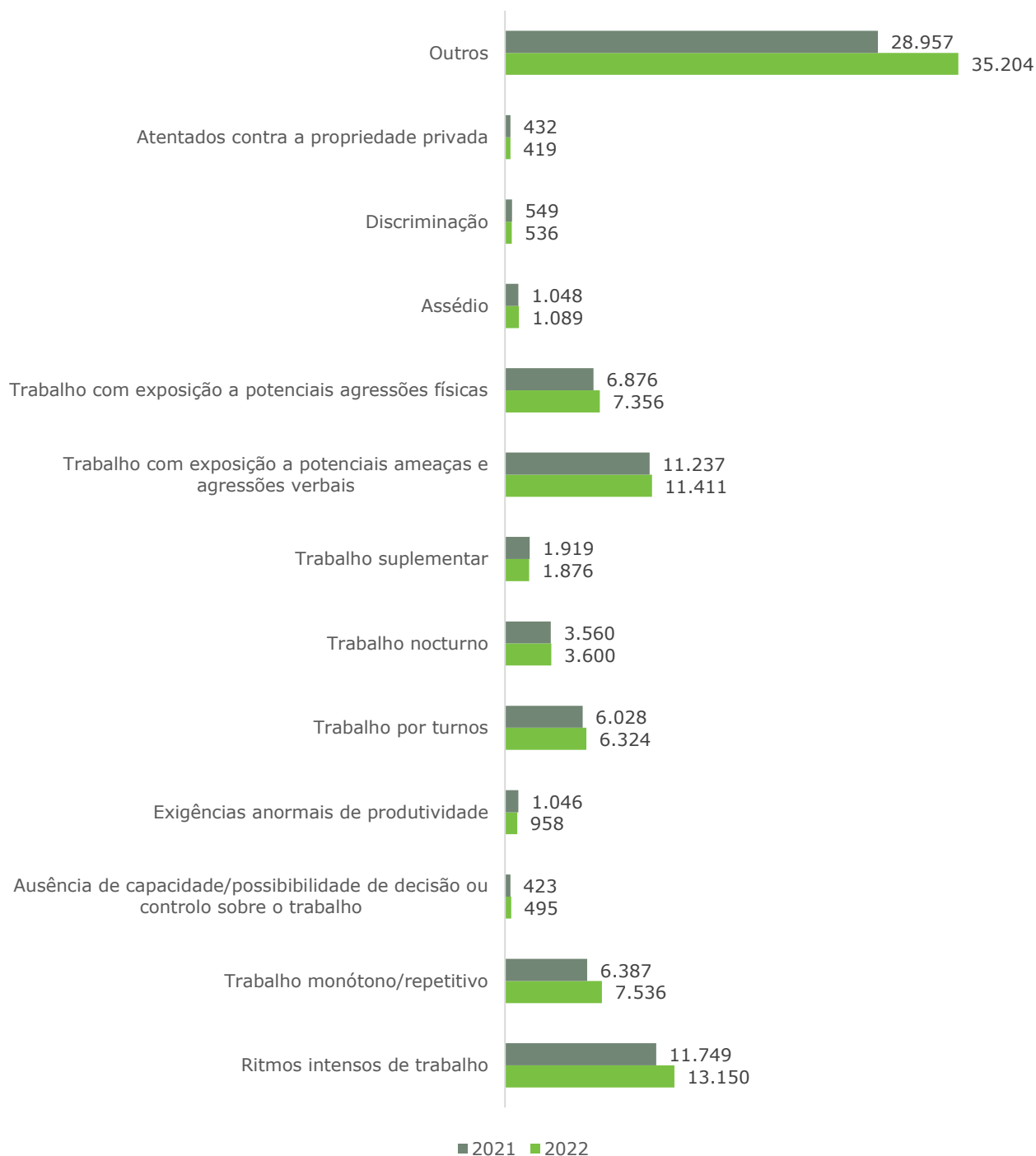
Fonte: GEP/MTSSS

Figura 31. Número de unidades locais que identificaram fatores de risco relacionados com a atividade, capazes de originar alterações do sistema musculoesquelético, segundo o agente



Fonte: GEP/MTSSS

Figura 32. Número de unidades locais que identificaram fatores de risco psicossociais e organizacionais, segundo o agente



Fonte: GEP/MTSSS

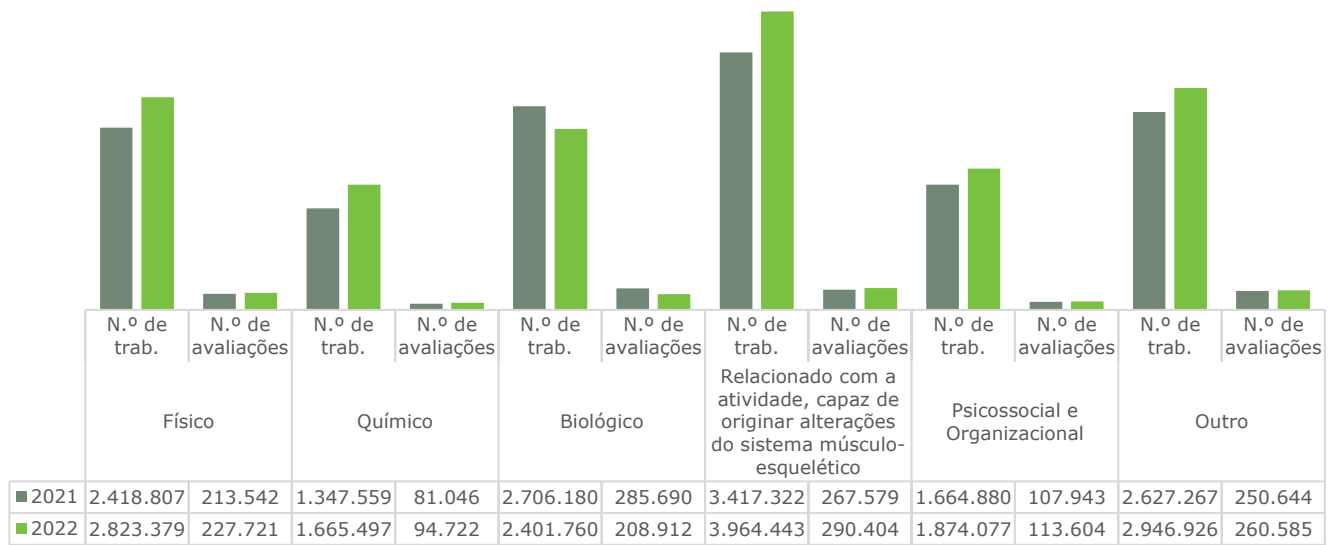
Figura 33. Número de unidades locais que identificaram outros fatores de risco, segundo o agente



Fonte: GEP/MTSSS

Os fatores de risco relacionados com a atividade, capazes de originar alterações do sistema musculoesquelético, são os fatores a que estão expostos mais trabalhadores (Figura 34).

Figura 34. Trabalhadores expostos a fatores de risco e avaliações efetuadas, segundo o fator



Fonte: GEP/MTSSS

VII. Dados Referentes à Sinistralidade Laboral e Doenças Profissionais

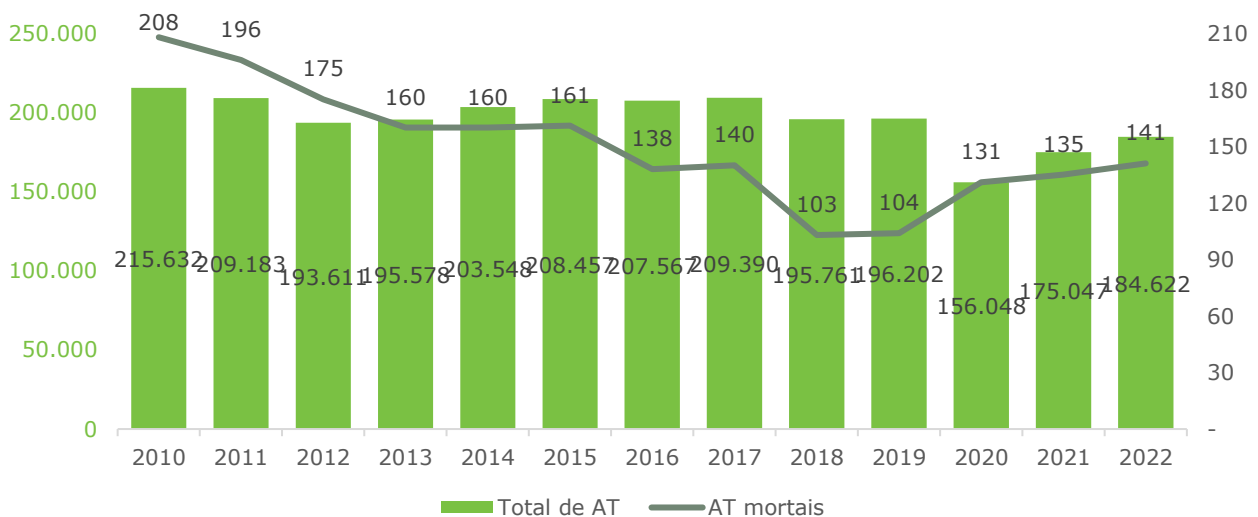
As informações apresentadas neste capítulo resultam das Publicações/Séries disponibilizadas pelo GEP até 2022.

São ainda apresentados os dados relativos às doenças profissionais certificadas pelo Departamento de Proteção contra Riscos Profissionais (DPRP) em 2023.

Acidentes de Trabalho

Apesar do decréscimo verificado, entre 2010 e 2022, do total de acidentes de trabalho, assim como dos acidentes de trabalho mortais, Portugal continua a ser um dos países da União Europeia onde ocorrem mais acidentes de trabalho, tendo-se assistido, em 2021 e 2022, a um aumento do total de acidentes de trabalho e, no que respeita aos acidentes de trabalho mortais, a inversão da tendência até então verificada tem ocorrido desde 2019, com o aumento do número desses acidentes (Figura 35).

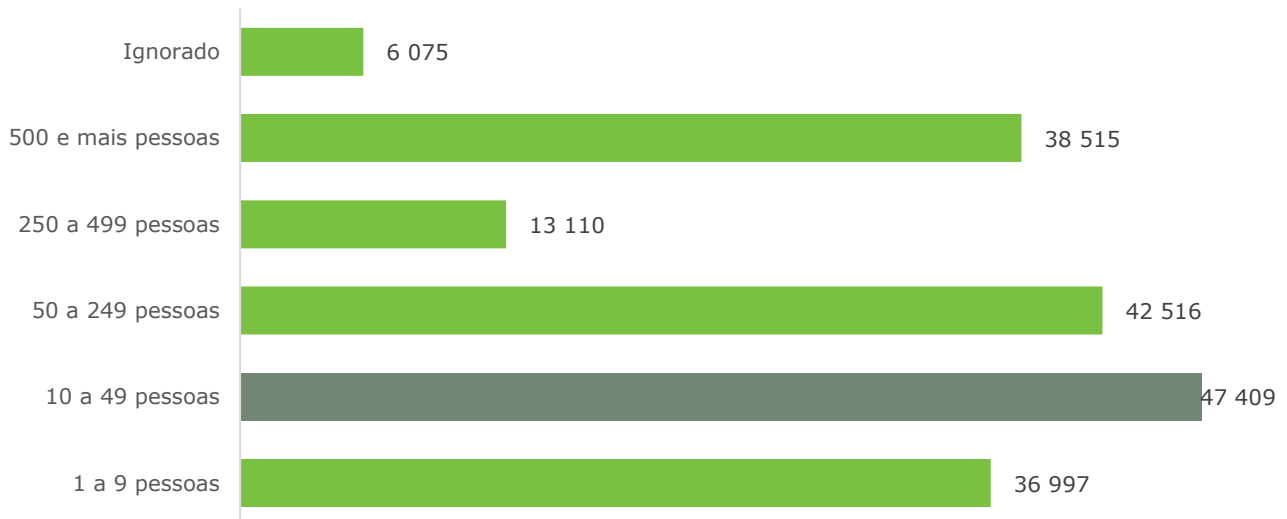
Figura 35. Evolução da sinistralidade laboral entre 2010 e 2022: Acidentes de trabalho totais e mortais



Fontes: GEP/MTSSS - Séries Cronológicas Acidentes de Trabalho 2010-2021, 2024
GEP/MTSSS - Coleção Estatísticas – Acidentes de Trabalho 2022, 2024

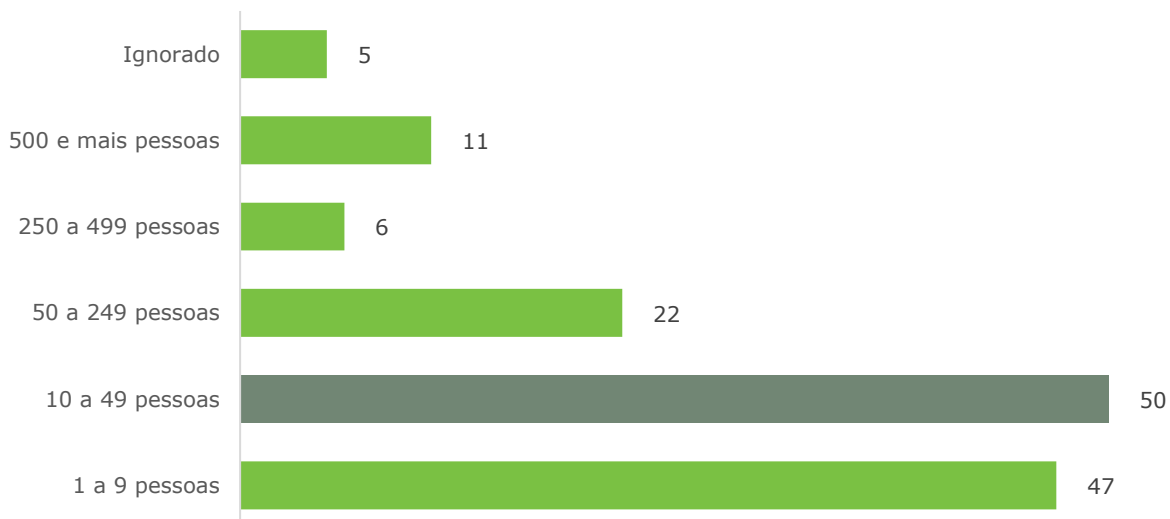
Relativamente à dimensão da empresa, em 2022, a maioria dos acidentes de trabalho ocorreu em micro, pequenas e médias empresas (Figuras 36 e 37).

Figura 36. Total de acidentes de trabalho ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, por dimensão da empresa



Fonte: GEP/MTSSS - Coleção Estatísticas – Acidentes de Trabalho 2022, 2024

Figura 37. Acidentes de trabalho mortais ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, por dimensão da empresa

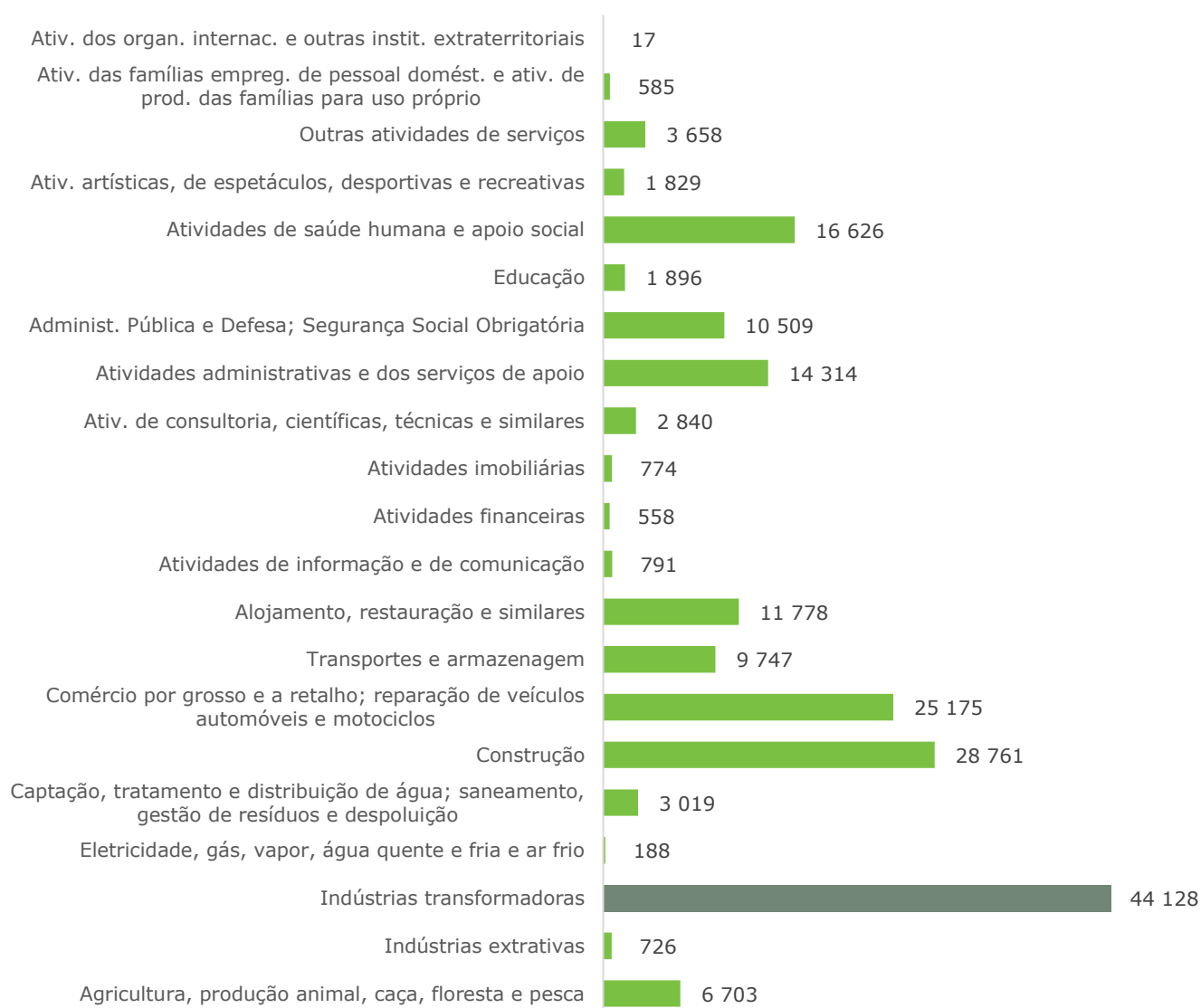


Fonte: GEP/MTSSS - Coleção Estatísticas – Acidentes de Trabalho 2022, 2024

O setor das indústrias transformadoras é aquele onde ocorreram mais acidentes de trabalho, seguindo-se os setores da construção e do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (Figura 38).

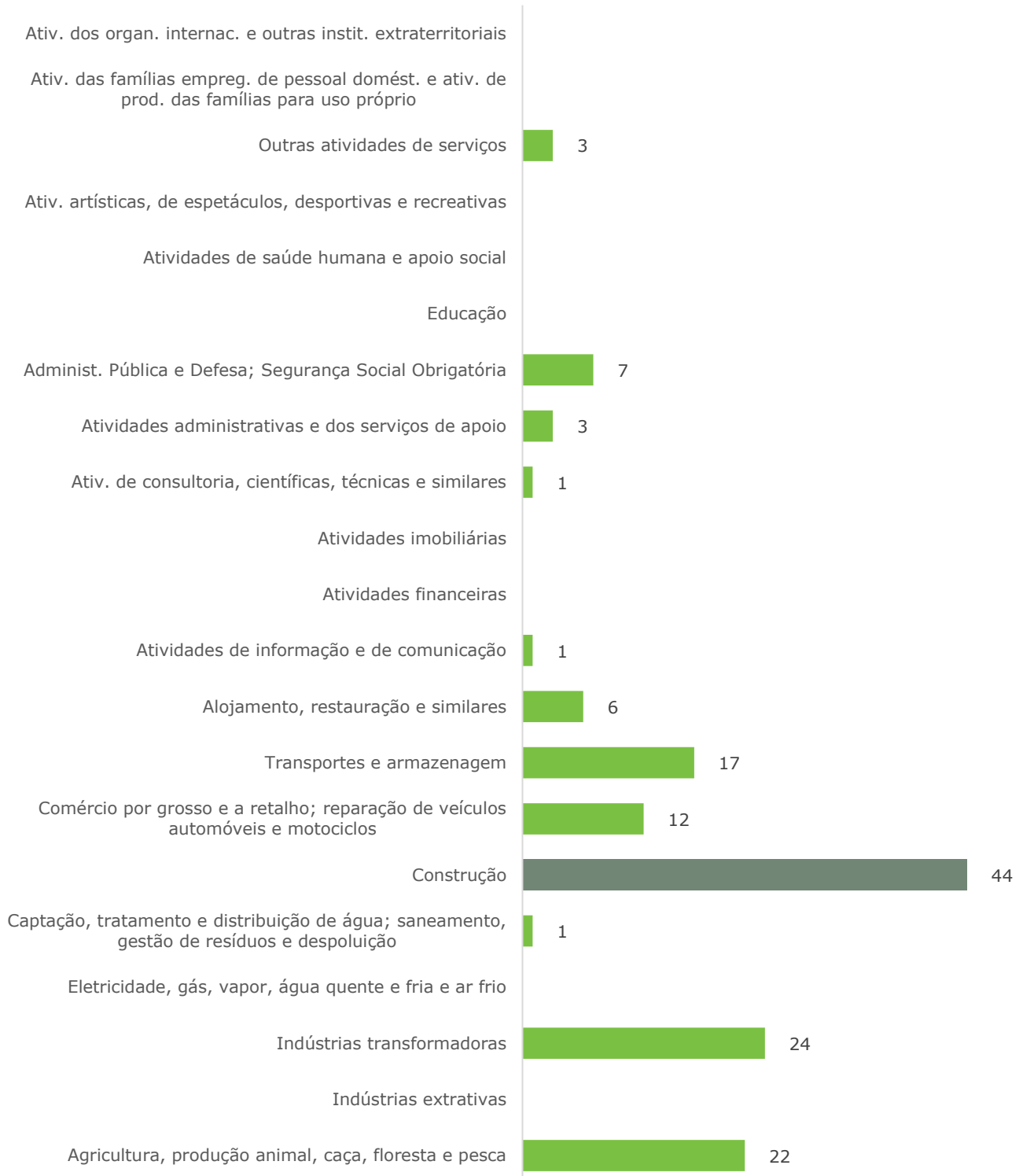
Relativamente aos acidentes de trabalho mortais, o maior número ocorreu no setor da construção, seguido pelos setores das indústrias transformadoras e agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (Figura 39).

Figura 38. Total de acidentes de trabalho ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, por atividade económica



Fonte: GEP/MTSSS - Coleção Estatísticas – Acidentes de Trabalho 2022, 2024

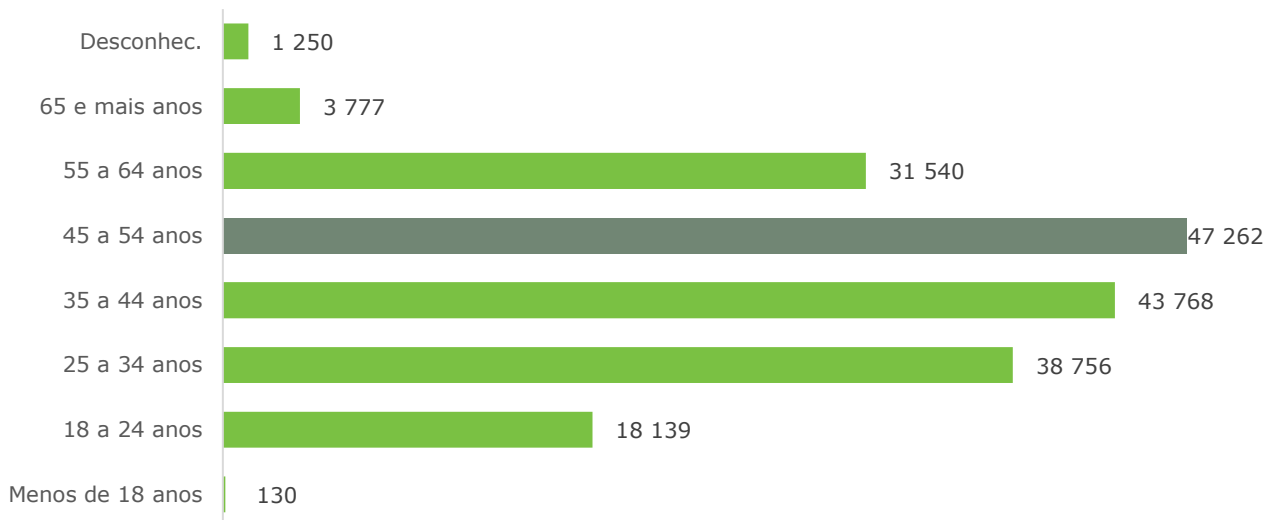
Figura 39. Acidentes de trabalho mortais ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, por atividade económica



Fonte: GEP/MTSSS - Coleção Estatísticas – Acidentes de Trabalho 2022, 2024

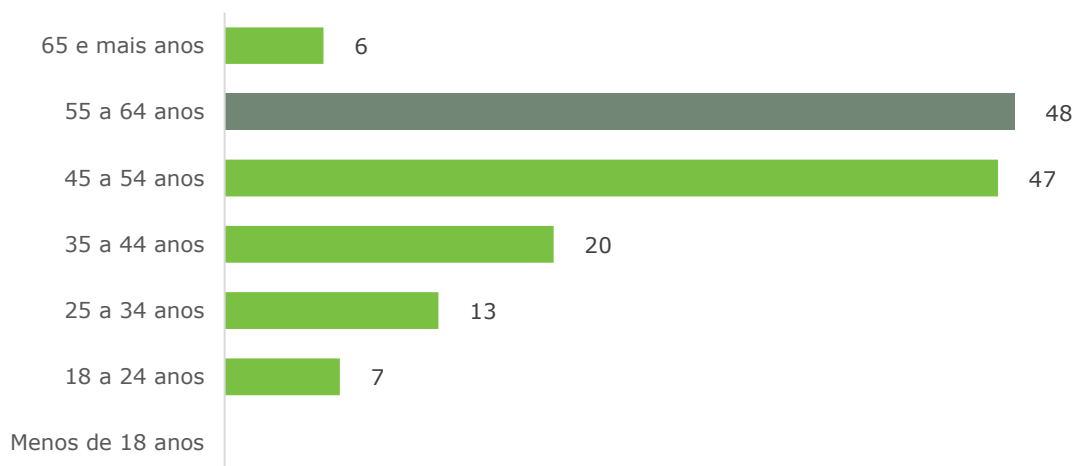
Por escalão etário, a maior parte dos acidentes ocorreu nas faixas entre os 35 e os 54 anos e os mortais entre os 45 e os 64 anos (Figuras 40 e 41), com maior incidência no sexo masculino (Figuras 42 e 43).

Figura 40. Total de acidentes de trabalho ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, por escalão etário



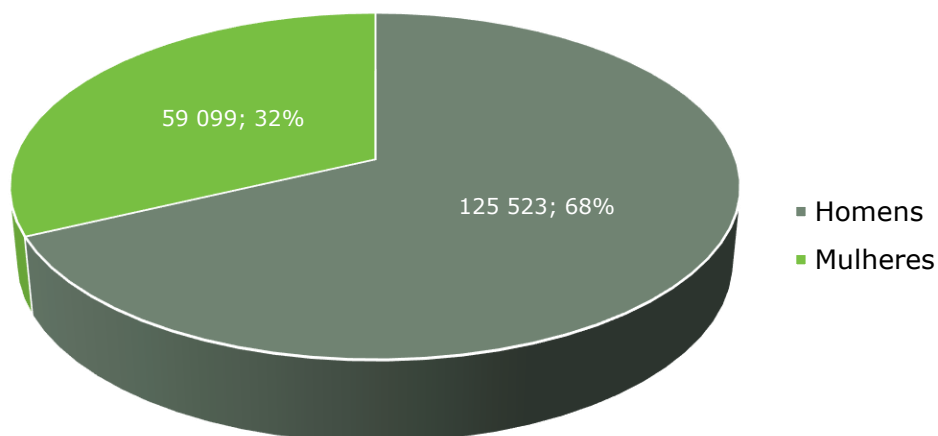
Fonte: GEP/MTSSS - Coleção Estatísticas – Acidentes de Trabalho 2022, 2024

Figura 41. Acidentes de trabalho mortais ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, por escalão etário



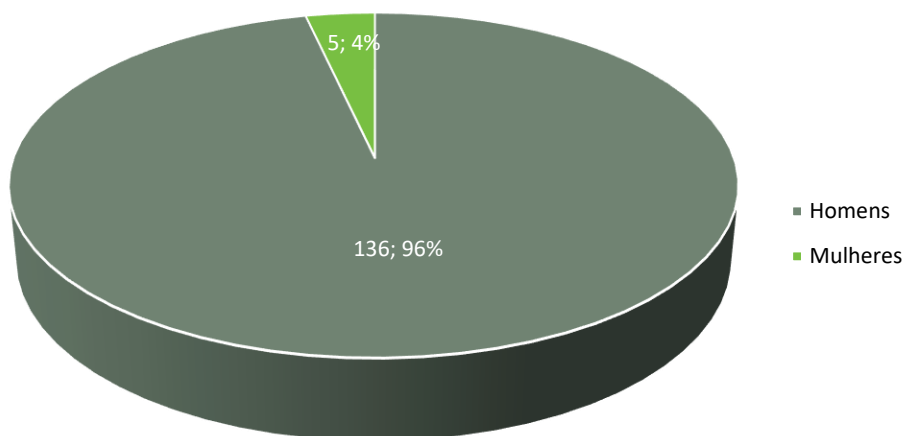
Fonte: GEP/MTSSS - Coleção Estatísticas – Acidentes de Trabalho 2022, 2024

Figura 42. Total de acidentes de trabalho ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, segundo o sexo



Fonte: GEP/MTSSS - Coleção Estatísticas – Acidentes de Trabalho 2022, 2024

Figura 43. Acidentes de trabalho mortais ocorridos em 2022, em Portugal e no Estrangeiro, segundo o sexo

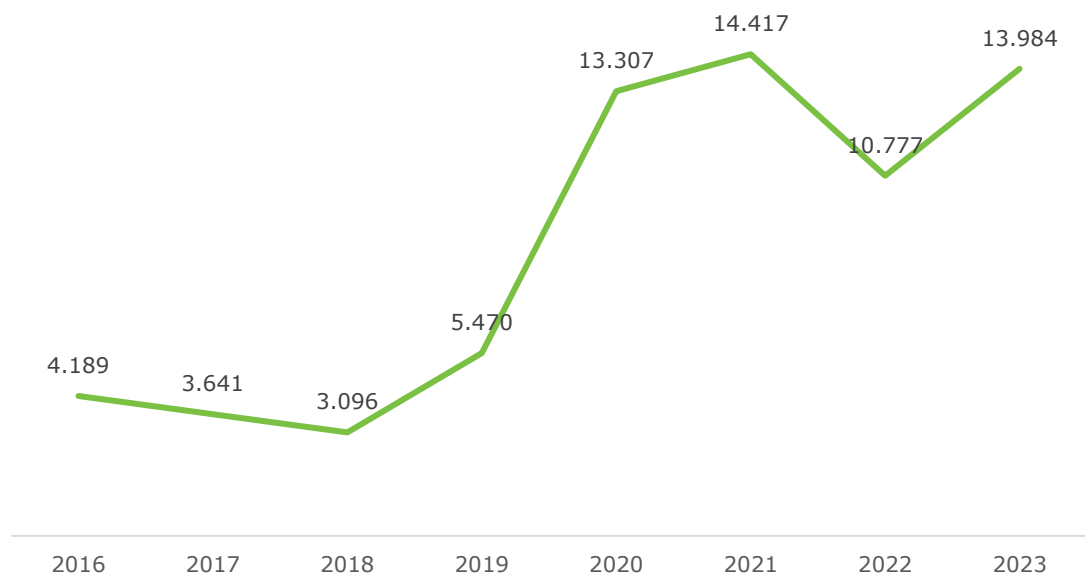


Fonte: GEP/MTSSS - Coleção Estatísticas – Acidentes de Trabalho 2022, 2024

Doenças Profissionais

Relativamente à evolução das doenças profissionais certificadas pelo Departamento de Proteção contra os Riscos Profissionais (DPRP), entre 2016 e 2023, observa-se, a partir de 2018, um aumento significativo das mesmas (Figura 44).

Figura 44. Total de Doenças Profissionais certificadas (com e sem incapacidade), entre 2016 e 2023



Fonte: Sistema de Estatísticas da Segurança Social (SESS/GRP). Situação da base de dados 14/06/2024. Dados sujeitos a atualizações.

Das doenças profissionais certificadas em 2023, 8.312 originaram incapacidade para o trabalho e o sexo feminino foi o mais afetado. Por escalão etário, as doenças profissionais que originaram incapacidade para o trabalho concentram-se sobretudo entre os 55 a 59 anos, ao passo que entre os 50 a 54 anos se verifica o maior número de doenças profissionais certificadas sem incapacidade (Quadro 7).

Quadro 7. N.º de Doenças Profissionais certificadas por natureza da incapacidade, sexo, escalão etário (à entrada) e ano de certificação

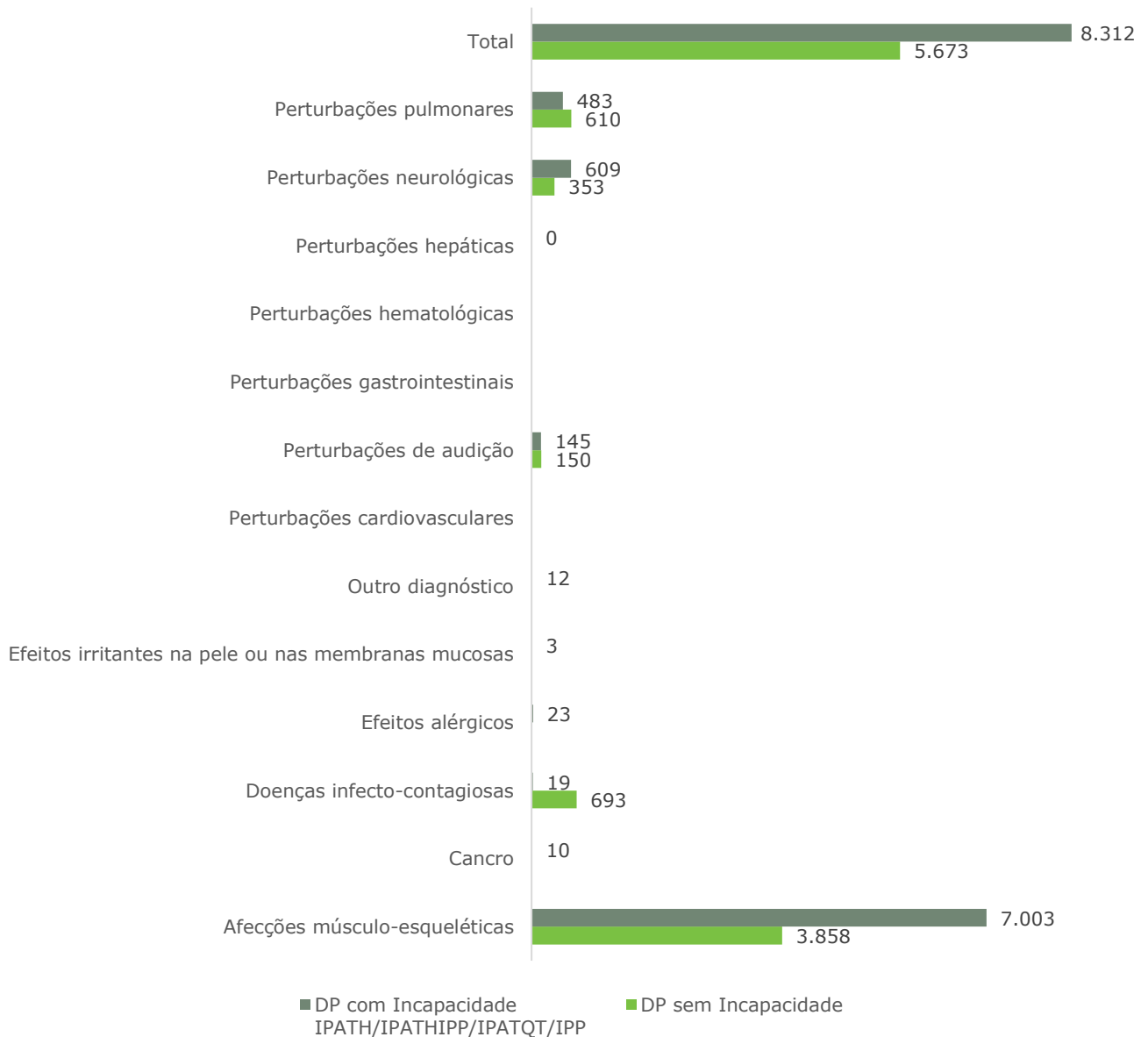
ANO DE CERTIFICAÇÃO	ESCALÃO ETÁRIO	DP SEM INCAPACIDADE			DP COM INCAPACIDADE IPATH/IPATHIPP/IPATQT/IPP		
		Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total
2023	Até 19 anos	*	*	*	0	0	0
	20 a 24 anos	50	14	64	7	6	13
	25 a 29 anos	198	57	255	28	5	33
	30 a 34 anos	242	100	342	90	58	148
	35 a 39 anos	417	151	568	209	122	331
	40 a 44 anos	495	192	687	441	247	688
	45 a 49 anos	677	270	947	932	429	1.361
	50 a 54 anos	810	361	1.171	1.308	651	1.959
	55 a 59 anos	661	414	1.075	1.373	837	2.210
	60 a 64 anos	259	211	470	765	559	1.324
	65 a 69 anos	46	43	89	97	115	212
	70 ou mais anos	*	*	*	5	28	33
	Total	3.856	1.816	5.672	5.255	3.057	8.312

* O valor viola o segredo estatístico, pelo que não pode ser divulgado

Fonte: Sistema de Estatísticas da Segurança Social (SESS/GRP). Situação da base de dados 14/06/2024. Dados sujeitos a atualizações.

As afeções musculoesqueléticas representam o diagnóstico clínico mais frequente das doenças profissionais certificadas com e sem incapacidade para o trabalho (Figura 45).

Figura 45. Doenças Profissionais certificadas por natureza da incapacidade e diagnóstico clínico, em 2023

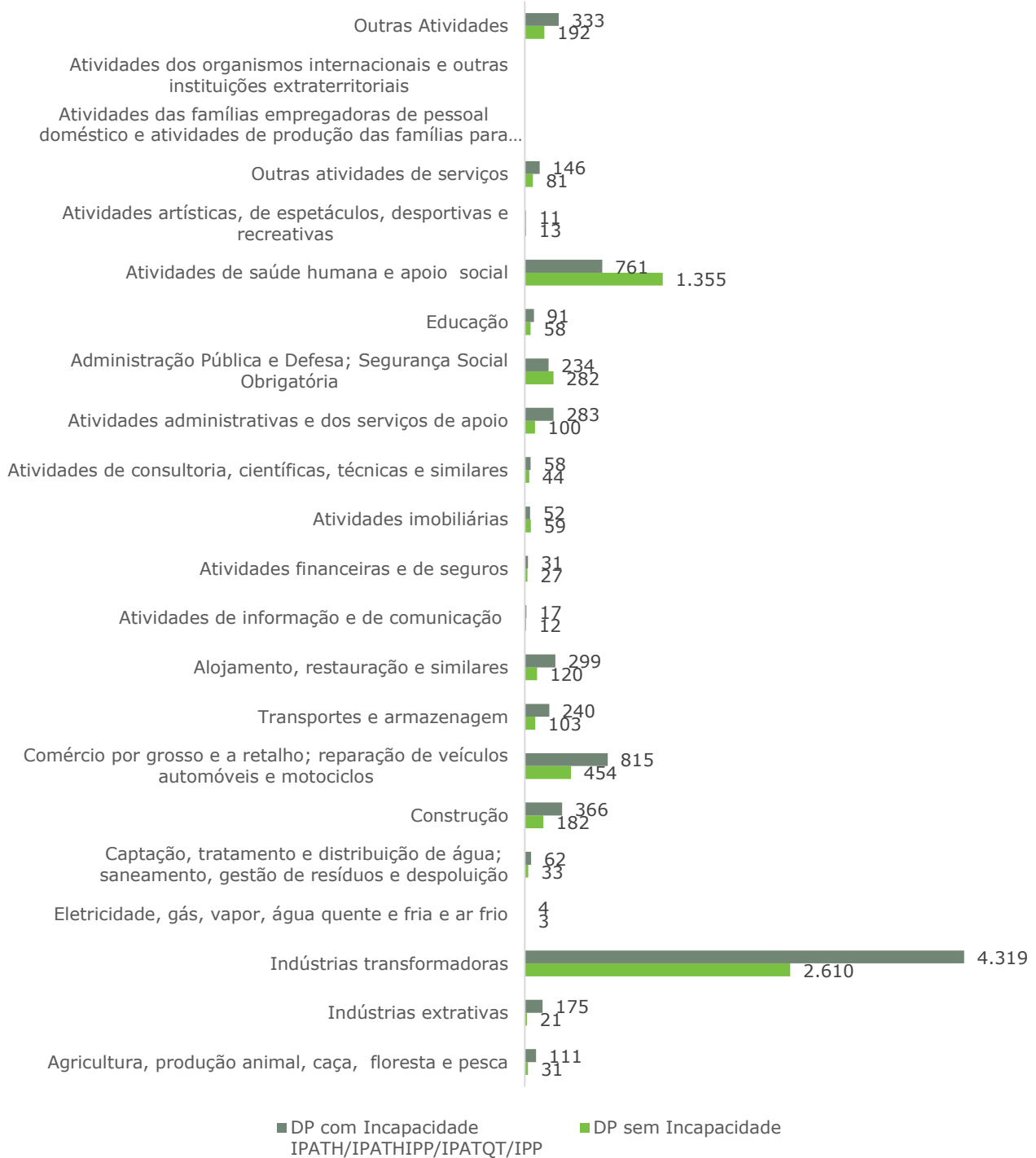


* O valor viola o segredo estatístico, pelo que não pode ser divulgado

Fonte: Sistema de Estatísticas da Segurança Social (SESS/GRP). Situação da base de dados 14/06/2024. Dados sujeitos a atualizações.

A atividade económica das indústrias transformadoras foi aquela em que se observaram mais doenças profissionais certificadas que originaram incapacidade para o trabalho, bem como doenças profissionais certificadas sem incapacidade (Figura 46).

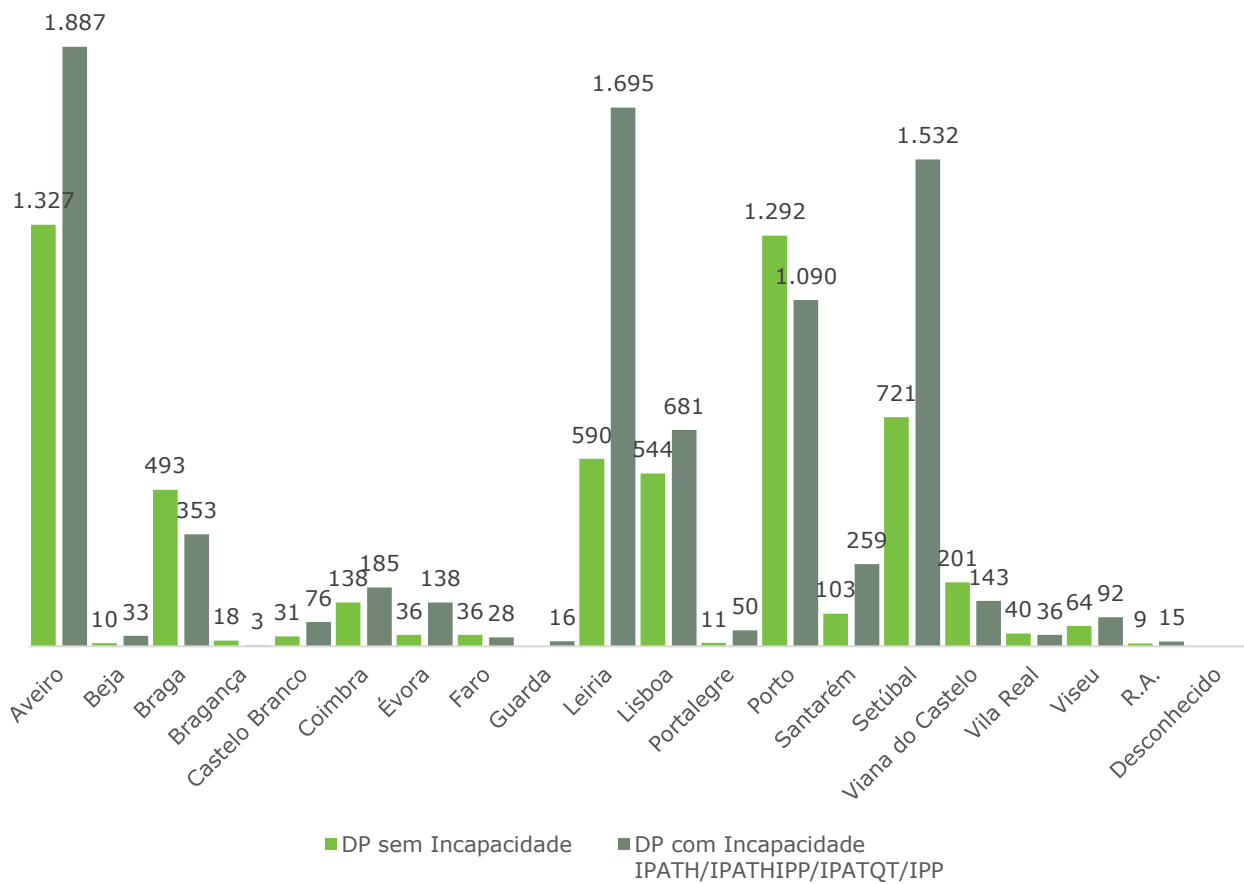
Figura 46. Doenças Profissionais certificadas por natureza da incapacidade e atividade económica, em 2023



Fonte: Sistema de Estatísticas da Segurança Social (SESS/GRP). Situação da base de dados 14/06/2024. Dados sujeitos a atualizações.

Relativamente ao distrito, em Aveiro, Leiria, Porto e Setúbal concentram-se o maior número de doenças profissionais certificadas com incapacidade e sem incapacidade para o trabalho (Figura 47).

Figura 47. Doenças Profissionais certificadas por natureza da incapacidade e distrito de residência, em 2023



* O valor viola o segredo estatístico, pelo que não pode ser divulgado

Fonte: Sistema de Estatísticas da Segurança Social (SESS/GRP). Situação da base de dados 14/06/2024. Dados sujeitos a atualizações.

VIII. Considerações Finais e Perspetivas para 2024

Não se pode deixar de referir algumas vulnerabilidades que inevitavelmente influíram no nível de cumprimento do Plano de Atividades para 2023. Por um lado, a já referida escassez de recursos em todo o território continental, face à relevância e atribuições da ACT em matéria de promoção da SST, ocasionada, entre outros, pela mobilidade de técnicos superiores para outras entidades, que oferecem condições remuneratórias mais atrativas, com a conseqüente perda de conhecimento especializado. O reforço de recursos humanos e financeiros da área da Promoção de SST da ACT, por forma a permitir abranger todo o território continental, em número suficiente e digno, de acordo com a população ativa, seria, pois, fundamental.

Por outro lado, na perspetiva legislativa, tem vindo a ser apontado pela ACT o elevado peso de funções administrativas e burocráticas que se encontram a cargo da ACT que, aliado à insuficiência de recursos, tem necessariamente como consequência a indesejável diminuição de tempos de presença e interação no terreno. Exigem-se soluções de simplificação e modernização dos procedimentos de certificação/regulação de serviços de SST, de exercício das profissões de técnico e técnico superior de segurança no trabalho, bem como da atividade de formação para o efeito. Soluções que atendam ao tecido empresarial nacional, na sua composição quase exclusiva de micro e pequenas empresas, e que permitiriam desviar a atividade da ACT de procedimentos meramente burocráticos, ampliando a sua atuação em termos de atividades de acompanhamento e apoio técnico às empresas na organização e desenvolvimento das atividades de SST.

É um facto que, não obstante a evolução verificada ao longo dos últimos anos, em matéria de SST, os índices de sinistralidade laboral em Portugal mantêm-se ainda acima da média da União Europeia, com todo um impacto negativo profundo na vida dos trabalhadores, na sustentabilidade e competitividade das empresas e na economia nacional.

Sendo absolutamente necessário desenvolver todos os esforços para alcançar a melhoria das condições de trabalho e ambientes de trabalho seguros e saudáveis, em 2024 a ACT continuará a priorizar estratégias que contribuam para a prevenção dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais, através, nomeadamente:

- da sua modernização digital e maior aproximação e melhoria da relação com os destinatários da sua ação;
- de uma maior aproximação à educação multigeracional em matéria de SST;
- da disponibilização de informação, ferramentas e instrumentos de apoio à prevenção de riscos profissionais;
- da dinamização de ações de sensibilização e informação, tendo em vista a construção de uma cultura de prevenção e a promoção de locais de trabalho seguros e saudáveis;
- da continuação do acompanhamento dos serviços de SST;
- de um especial foco em setores sinalizados como de maior sinistralidade laboral e/ou de risco elevado;
- do acompanhamento de empresas com acidentes de trabalho ou doenças profissionais.